



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Mensagem nº 010/03

Cordeirópolis, 28 de abril de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Recebido(a) em 30/4/2003

às 15:33 horas


Secretaria Administrativa

Paulo César Tamiazo
Coordenador de Secretaria

Estamos encaminhando nesta oportunidade, o incluso Projeto de Lei, desta data, que dá nova redação ao Anexo I da Lei Municipal nº 2071 de 03 de dezembro de 2001 Que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cordeirópolis para o período de 2002 à 2005, conforme específica, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores.

O projeto em apreço consubstancia o resultado de minuciosos estudos técnicos elaborados pelo Setor de Contabilidade do Departamento de Finanças da Municipalidade, cujo objetivo primordial é definir novas prioridades para o Município, atualizando-as e adequando-as a realidade atual.

Inobstante o exposto, haja vista a premência da matéria ora tratada, solicitamos os benefícios do artigo 53 e parágrafos, da lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Na expectativa de contar com a aprovação da Egrégia Edilidade de Cordeirópolis, prevalecemo-nos do ensejo, para reiterar-lhes os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ELIAS ABRAHÃO SAAD
-Prefeito Municipal-

Ao
Exmo Senhor
Carlos Aparecido Barboza
MD. Presidente da Câmara Municipal de
CORDEIRÓPOLIS – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 23 DE 28 DE ABRIL DE 2003.

30

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 2071 DE 03 DE DEZEMBRO 2001 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 2002 À 2005), CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Anexo I, da Lei Municipal nº 2071, de 03 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Plano Pluriannual do Município de Cordeirópolis para o período de 2002 à 2005, passa a vigorar na forma do Anexo I, desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 28 de abril de 2003; 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ELIAS ABRAHÃO SAAD
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Projeto de lei nº

continuação

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 A 2005

ANEXO I

001 - PROCESSO LEGISLATIVO

001-01 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO: Dotar a Câmara Municipal de móveis, veículos e equipamentos para melhorar as condições de trabalho do Legislativo.

001-02 - INFORMATIZAÇÃO

OBJETIVO: Modernizar os serviços do Legislativo.

001-03 - AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: Reestruturar o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.

001-04 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO: Reciclagem dos servidores da Câmara Municipal.

001-05 - PROMOÇÃO DE CURSOS E PALESTRAS

OBJETIVO: Reciclagem dos servidores da Câmara Municipal.

001-06 - AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA DA CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVO: Colocar à disposição dos Srs. Vereadores e dos Servidores da Câmara Municipal uma biblioteca atualizada necessária ao desenvolvimento das atividades da Câmara.

001-07 - AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVO: Melhorar as condições de funcionamento do edifício da Câmara Municipal, principalmente, quanto às instalações da administração e do plenário.

Continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.02

001-08 – CONSTRUÇÃO DE DEPENDÊNCIAS, VISANDO À IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

OBJETIVO - Registro, protocolo, classificação, informatização, guarda, conservação, preservação e microfilmagem de documentos do Legislativo Municipal.

001-09 – CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS.

OBJETIVO: Dar apoio administrativo ao desenvolvimento das atividades da administração do Legislativo, garantindo estrutura adequada no que se refere às ações de manutenção do espaço físico e de funcionamento e também possibilitar a instalação de comissões, órgãos colegiados de apoio e a participação popular nos atos do Legislativo.

001-10 – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.

OBJETIVO: Possibilitar a construção de um edifício para as instalações da Câmara Municipal.

004 – PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO

004-01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS/PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO PDD

OBJETIVO: Proporcionar o desenvolvimento ordenado do Município, em todos os seus segmentos.

005 - PLANO DIRETOR DE INFORMÁTICA

OBJETIVO: Elaborar um Plano Diretor de Informática, objetivando a integração “on-line” de toda a administração municipal - direta e indireta - em conexão com outros órgãos da administração estadual e federal, disponibilizando equipamentos, estratégicamente localizados, para possibilitar consultas em tempo real, pela população.

006 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

006-01 - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA NAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.04

007-04 – SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

OBJETIVO: Dar cumprimento aos precatórios emitidos pelo Poder Judiciário.

007-05 - AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

OBJETIVO: Executar as obras necessárias à ampliação e adequação do prédio da Prefeitura Municipal, possibilitando a instalação em um único edifício de todos os órgãos, setores e repartições municipais.

007-06 – IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DO FUNCIONALISMO

OBJETIVO: Aprimorar e corrigir distorções do plano de cargos e salários do funcionalismo público municipal.

007-07 – IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

OBJETIVO: Aprimorar e corrigir distorções do plano de cargos e salários do magistério público municipal.

007-08 – APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

OBJETIVO: Desenvolver ações no sentido de modernizar a administração municipal, tributária e da gestão dos setores sociais básicos.

014 – PLANEJAMENTO URBANO

014-01 – FACILITAR O ACESSO AOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS.

OBJETIVO: Desenvolver ações buscando soluções alternativas para minimizar as dificuldades de locomoção, visão, audição e outras deficiências físicas e proporcionar aos seus portadores maior facilidade de acesso aos equipamentos urbanos.

019 – PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO

019-01- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A GUARDA MUNICIPAL

OBJETIVO: Equipar a Guarda Municipal com veículos e equipamentos para proteger o patrimônio público e auxiliar a polícia no patrulhamento noturno.

Continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.03

OBJETIVO: Incentivar a participação de associações comunitárias nas ações governamentais, encaminhando problemas detectados em suas áreas de atuação, propondo soluções para saná-los, com identificação das prioridades. no sentido de se obter melhores resultados com o direcionamento de recursos em propostas definidas de acordo com as reais necessidades de cada bairro.

006-02 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO: Equipar as diversas unidades administrativas com móveis, veículos, equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.

007 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS

007-01 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO: Equipar as diversas unidades administrativas com móveis, veículos, equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.

007-02 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO: Promover cursos de treinamento e reciclagem de pessoal, ou incentivar a sua participação em eventos dessa natureza, buscando o aperfeiçoamento profissional e a consequente melhoria da qualidade dos serviços colocados à disposição da população.

007-03 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: Tornar a ação governamental mais moderna e eficiente, menos burocrática, dotando a Prefeitura de uma nova organização administrativa, aprimoramento do plano de carreira de forma a corrigir eventuais distorções existentes na área de recursos humanos bem como a realização de estudos atuariais para orientação quanto à viabilidade da instituição de sistema previdenciário próprio.

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.05

019-02 - AMPLIAÇÃO DO CONTINGENTE DA GUARDA MUNICIPAL

OBJETIVO: Ampliar a abrangência de atuação da Guarda Municipal.

019-03 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSTO POLICIAL

OBJETIVO: Manter um serviço permanente de proteção do patrimônio e proporcionar maior segurança à população.

019-04 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA GUARDA MUNICIPAL MASCULINA E FEMININA

OBJETIVO: Treinar e qualificar os profissionais da Guarda Municipal.

025 – DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

025-01 – DESENVOLVER AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETIVO: Organizar infra-estrutura adequada para atender as crianças e os adolescentes, em suas necessidades básicas através do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

026 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO: Desenvolver ações de assistência à população carente, em suas necessidades básicas.

026-01 - CENTRO COMUNITÁRIO URBANO E RURAL

OBJETIVO: Oferecer amparo e proteção às pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial as das classes mais carentes.

026-02- SUBVENÇÕES SOCIAIS

OBJETIVO: Transferir recursos às entidades sem fins lucrativos para complementar os serviços de assistência social no município.

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.06

026-03 – PROGRAMAS DE ENFRENTAMENTO À POBREZA E EXCLUSÃO SOCIAL (RENDA MÍNIMA, BOLSA ESCOLA, PLANOS SOCIAIS DE ASSISTÊNCIA A GRUPOS SOCIAIS ESPECÍFICOS E OUTROS)

OBJETIVO: Promover ações de enfrentamento à pobreza e exclusão social, tais como renda mínima, bolsa escola, planos sociais de assistência a grupos sociais específicos e outros.

026-04 – PROGRAMAS VOLTADOS À PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS SOCIAIS, DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DOS IDOSOS, DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, DAS MULHERES E DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DA REORGANIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMA DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA.

OBJETIVO: Promover ações voltadas a cidadania e direitos sociais, das crianças e adolescentes, dos idosos, dos portadores de deficiências, das mulheres e da família, através da reorganização da prestação de serviços de assistência social de forma democrática e participativa.

026-05 – PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDA (BANCO DO PVO, INCENTIVO À FORMAÇÃO DE EMPRESAS DE AUTOGESTÃO E OUTROS).

OBJETIVO: Promover ações voltadas a geração de empregos e renda, tais como Banco do Povo, Incentivo à formação de empresas de autogestão e outros.

026-06 – PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.

OBJETIVO: Promover ações de combate às carências nutricionais das famílias de baixa renda.

026-07 – CRIAÇÃO DO S.O.S. MULHER, VISANDO ATENDIMENTO PSICOLÓGICO, JURÍDICO E DE PROTEÇÃO À MULHER.

OBJETIVO: Prestar atendimento psicológico e jurídico a mulher.

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.07

027 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

027-01 – ESTENDER AS AÇÕES DO PSF AOS DEMAIS BAIRROS

OBJETIVO: Levar às populações do Jardim Cordeiro, Jardim Eldorado, Jardim Progresso a assistência médica básica, mediante a constituição de novas equipes de profissionais da saúde para consultas e acompanhamentos através de visitas domiciliares.

029 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

029-01 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

OBJETIVO: Instalar Postos de Saúde, para atendimento ambulatorial e de primeiros socorros no Bairro do Cascalho e Jardim Eldorado.

029-02 - EQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

OBJETIVO: Investir na aquisição de:

a) uma unidade móvel de tratamento intensivo (UTI), para atendimento de pacientes em casos de emergência durante locomoção à unidade hospitalar.

b) equipamentos, aparelhos e outros instrumentos para diagnósticos médicos e exames complementares, que venham proporcionar atendimentos mais rápidos e confiáveis, diminuindo, assim, o deslocamento de pacientes para serem atendidos em outras localidades.

029-03 - INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

OBJETIVO: Informatizar as atividades de atendimento médico-ambulatorial do HMC, de forma a cadastrar todos os pacientes, com informações sempre atualizadas sobre cada um, desde a primeira consulta.

029-04 - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.08

OBJETIVO: Ampliar o número de serviços prestados à população, pelo HMC, abrangendo o maior número possível de especialidades médicas, a serem colocadas à disposição da população, inclusive a reativação do funcionamento da maternidade.

029-05- SAÚDE SEXUAL, DROGAS E ALCOOLISMO

OBJETIVO: Reestruturar as atividades de apoio e orientação à saúde sexual. Garantir o atendimento dos serviços de desintoxicação aos dependentes.

029-06 – CENTRAL DE AMBULÂNCIAS

OBJETIVO: Centralizar as atividades de atendimento das ambulâncias municipais em local que possibilite maior organização e racionalização dos serviços prestados

029-07 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL “ADRIANA BOTION”

OBJETIVO: Dotar o Centro de Fisioterapia Municipal “Adriana Botion” de equipamentos para o aprimoramento de suas atividades.

029-08 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OBJETIVO: Dotar o Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Sanitária de equipamentos para o aprimoramento de suas atividades.

030 - SAÚDE DA MATERNO-INFANTIL

030-01 – ACOMPANHAMENTO PRÉ-NATAL

OBJETIVO: Ampliar e aprimorar o acompanhamento pré-natal.

030-02 – ACOMPANHAMENTO PEDIÁTRICO

OBJETIVO: Ampliar o programa de diagnóstico terapêutico de anormalidades no metabolismo do recém-nascido.

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.09

031 - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

031-01 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

OBJETIVO: Oferecer à população carente, condições de tratamento dentário, disponibilizando, de acordo com a situação financeira do Município, unidades móveis de atendimento.

032 – SAÚDE MENTAL

032-01 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO: Oferecer tratamento psicológico aos portadores de anomalias psicossomáticas, para proporcionar-lhes uma melhor qualidade de vida.

033 – PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL

033-01 – AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DO HOSPITAL “DR. LUIZ CARDINALLI”

OBJETIVO: Melhorar as condições de atendimento da população, aumentando o espaço disponível e suas instalações.

033-02 - INCINERAÇÃO DO LIXO HOSPITALAR

OBJETIVO: Incinerar o lixo produzido por hospitais, ambulatórios, centros ou postos de saúde e farmácias sediados no Município para a eliminação de focos de transmissão de doenças decorrentes de sua contaminação, mediante a aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de terceiros.

033-03 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

OBJETIVO: Transferir recursos às entidades sem fins lucrativos para complementar os serviços de manutenção.

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.10

041 - ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR

041-01 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS URBANAS E RURAIS

OBJETIVO: Oferecer condições satisfatórias e ampliação da oferta de vagas para atender à demanda do ensino fundamental, especialmente no Jardim Cordeiro e Jardim Eldorado.

041-02 - ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS

OBJETIVO: Dar às crianças do ensino fundamental tratamento médico, odontológico, inclusive aquisição de óculos para os necessitados, alimentação, vestuário e assistência médica.

041-03- APRIMORAMENTO DE PROFESSORES

OBJETIVO: Aprimorar os conhecimentos técnicos e acadêmicos dos servidores que atuam na área de educação.

041-04 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS

OBJETIVO: Melhorar e ampliar o transporte de crianças em idade escolar.

041-05 - INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE ENSINO

OBJETIVO: Implantar sistema de informatização “on-line”, compreendendo toda a rede municipal de ensino, em conexão com a rede estadual, propiciando um intercâmbio de informações ágil e eficiente.

041-06- CONSTRUÇÃO DO CENTRO PEDAGÓGICO

OBJETIVO: Instalar em local ideal e funcional um Centro Pedagógico necessário à estudos e aprimoramento de Professores e ao funcionamento do Departamento de Educação e Cultura.

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.11

041-07 - INFORMATIZAÇÃO EDUCACIONAL

OBJETIVO: Implantar e implementar, sempre que necessário, sistema informático-pedagógico, na rede municipal de ensino, abrangendo a grade escolar desde a pré-escola, propiciando o desenvolvimento do aluno nos campos afetivo, cognitivo e psicomotor, em consonância com os fundamentos pedagógicos reconhecidos, mediante a aquisição de licença de uso de “software”, de reconhecida qualidade, de equipamentos e treinamento de professores.

042 – TRANSPORTE ESCOLAR

042-01- TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

OBJETIVO: Oferecer aos alunos do ensino fundamental e do ensino médio, residentes em locais distantes das escolas situadas no Município, condições de locomoção para freqüentarem regularmente suas aulas.

043 – PROGRAMA PASSE ESCOLAR

043-01 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

OBJETIVO: Conceder auxílio financeiro a estudantes, de nível médio e superior, que buscam em outras localidades cursos inexistentes no Município, para cobrir parte de suas despesas de locomoção.

044 - PROGRAMA BOLSA DE ESTUDOS

OBJETIVO: Criar, mediante legislação própria e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, mecanismos de concessão de Bolsas de Estudos à alunos carentes.

045 – FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

045-01 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SETOR PRIMÁRIO

OBJETIVO: Diligenciar junto aos órgãos competentes, tais como Secretarias Estaduais da Agricultura e da Educação e Ministério da Educação (MEC), pleiteando a criação de cursos técnicos destinados às atividades agropecuárias, com o eventual aproveitamento do “know-how” da Estação de Citricultura “Sylvio Moreira”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.12

045-02 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SETOR SECUNDÁRIO

OBJETIVO: Viabilizar parceria com o setor privado para realizar, através de convênios com escolas profissionalizantes e universidades, cursos de aprendizagem e aperfeiçoamento de mão-de-obra técnica especializada, visando a melhoria no nível de produtividade.

045-03 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SETOR TERCIÁRIO

OBJETIVO: Oferecer no campo do ensino, educação e formação para o trabalho no comércio e serviços.

045-04 – INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA O SETOR CERAMISTA

OBJETIVO: Viabilizar parceria com o setor privado para realizar, através de convênios com escolas profissionalizantes e universidades, cursos de aprendizagem e aperfeiçoamento de mão-de-obra técnica especializada, visando a melhoria no nível de produtividade.

049 – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Cordeirópolis.

049-01 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: Oferecer assistência médica, alimentar e educar à população infantil, em sua primeira fase de vida.

049-02 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERNAMENTE

OBJETIVO: Dotar os CEIS dos equipamentos necessários ao aperfeiçoamento de suas atividades.

049-03 – CONTRATAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL

OBJETIVO: Ampliar sempre que necessário o quadro de pessoal dos CEIS com treinamento adequado as suas atividades.

050 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.13

050-01 - CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE SALAS DE AULA PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

OBJETIVO: Oferecer assistência médica, alimentar e educar às crianças de quatro a seis anos.

050-02 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO: Dotar as Unidades Pré-Escolares dos equipamentos necessários ao aperfeiçoamento de suas atividades.

050-03 – CONTRATAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL

OBJETIVO: Ampliar sempre que necessário o quadro de pessoal das Unidades Pré-Escolares com treinamento adequado as suas atividades.

053 - EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA

053-01- SUBVENÇÕES SOCIAIS

OBJETIVO: Transferir recursos às entidades sem fins lucrativos para complementar os serviços de educação especial.

053-02- INSTALAÇÃO DE CLASSES PARA EXCEPCIONAIS

OBJETIVO : Dar aos excepcionais assistência educacional de acordo com suas possibilidades de aptidões.

054 – ARQUIVO HISTÓRICO

054-01 - ESTUDO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: Promover estudos sobre o Município, sua origem, tradições culturais e históricas de seu desenvolvimento, para a instalação do Arquivo Histórico.

054-02 – INSTALAÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO

OBJETIVO: Dotar o município de acervo histórico sobre sua origem, tradição cultural e histórica de seu desenvolvimento.

Continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

Fls.14

054-03 – CONTRATAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL

054-04 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO PARA O ARQUIVO HISTÓRICO

OBJETIVO: Promover a instalação adequada do Arquivo Histórico.

055 – INCENTIVOS À LEITURA E À PESQUISA

055-01 – AMPLIAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA “PROF^a AITA BENTIVEGNA DIAS”

OBJETIVO: Desenvolver o interesse das crianças, dos estudantes e da população em geral para a pesquisa e à leitura.

055-02 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

055-03 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL “PROF^a AITA BENTIVEGNA DIAS”

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento cultural e social da população, oferecendo meios e acomodações adequadas para realização de pesquisas e à leitura.

056 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

OBJETIVOS: Desenvolver esforços com o intuito de :

056-01 – REALIZAR EVENTOS COMEMORATIVOS POR OCASIÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, PROMOVER, DIVULGAR E AUXILIAR EVENTOS CARNAVALESCOS, FESTAS DE PEÃO E OUTROS

056-02 – REALIZAR EVENTOS MUSICAIS E CULTURAIS EM PRAÇAS PÚBLICAS

057 – VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

057-01 - CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS E OUTRAS OBRAS DE ARTE

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.15

OBJETIVO: Pleitear junto ao Governo do Estado a construção de um viaduto ligando a parte central da cidade com a Vila Nossa Senhora Aparecida e adjacentes, tornando o direito de ir e vir mais curto e seguro.

057-02 – ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS

OBJETIVO: Melhorar as condições de escoamento das águas pluviais das vias públicas.

057-03 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, GUIAS E SARJETAS

OBJETIVO: Proporcionar um crescimento organizado, capaz de atender às necessidades básicas dos habitantes.

057-04 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

OBJETIVO: Melhorar as condições das vias urbanas em locais densamente povoados, tais como: Jardim Cordeiro, Jardim Eldorado.

057-05 - REFORMA DO VIADUTO DA RUA TOLEDO BARROS

OBJETIVO: Prover o viaduto de maior segurança à circulação de pessoas e veículos em geral.

058 – ARBORIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

058-01 – ARBORIZAÇÃO URBANA E RURAL

OBJETIVO: Implantação e manutenção de jardins e a arborização de áreas públicas do perímetro urbano, bem como, da zona rural.

058-02 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO

OBJETIVO: Orientar e disciplinar a arborização viária, bem como a proposição de programas de implantação e substituição paulatina da vegetação existente.

060 – ELETRIFICAÇÃO URBANA

060-01- MELHORIA DA REDE ELÉTRICA NO PERÍMETRO URBANO

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.16

OBJETIVO: Melhorar a iluminação das vias e logradouros públicos, tornando-a mais eficiente e econômica, bem como, manter todas as residências atendidas pela rede de energia elétrica.

061 – ELETRIFICAÇÃO RURAL

061-01- MELHORIA DA REDE ELÉTRICA NA ZONA RURAL

OBJETIVO: Melhorar a iluminação das vias e logradouros públicos situados na zona rural, tornando-a mais eficiente e econômica, bem como, manter todas as residências rurais atendidas pela rede de energia elétrica.

062 – LIMPEZA PÚBLICA

062-01 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS

OBJETIVO: Melhorar e ampliar a coleta de lixo domiciliar na sede do município.

064 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS

064-01 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS E VELÓRIO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SERVIÇO FUNERÁRIO

OBJETIVO: Melhorar as condições dos serviços funerários.

065 – PARQUES E JARDINS

065-01 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

OBJETIVO: Melhorar as condições de vida da população.

066 – TERMINAIS RODOVIÁRIOS

066-01 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

OBJETIVO: Oferecer condições satisfatórias de embarque e desembarque de passageiros.

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.17

067 – SERVIÇOS DE TRÂNSITO

067-01 - CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO

OBJETIVO: Melhorar e manter a sinalização das vias públicas em condições satisfatórias.

067-02 - ADEQUAR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL AO CÓDIGO DE TRÂNSITO

OBJETIVO: Manter a legislação municipal atualizada de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito.

067-03 - REGULAMENTAR AS ATIVIDADEADES DA COMUTRAN

OBJETIVO: Integrar a Comissão Municipal de Trânsito aos demais Órgãos ou Entidades do Sistema Nacional de Trânsito, para alcançar maior agilidade e eficiência no cumprimento dos dispositivos do Código Nacional de Trânsito.

067-04 – CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)

OBJETIVO: Administrar e operacionalizar os serviços de trânsito, como órgão executivo de trânsito com jurisdição no território do Município, de conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito.

068 - TRANSPORTE URBANO

OBJETIVO: Manter os serviços de transportes coletivos urbanos sob concessão à iniciativa privada.

069 - IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS

069-01 – INCENTIVAR O LOTEAMENTO DE ÁREAS URBANAS PARA FINS RESIDENCIAIS

OBJETIVO: Produzir lotes urbanizados para promover o desenvolvimento habitacional.

Continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.18

070 – ABASTECIMENTO D’ÁGUA

070-01 - EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

OBJETIVO: Executar os seguintes projetos :

- a) Construir nova adutora, da ETA ao reservatório elevado do Jardim Juventude, necessária ao saneamento dos problemas de abastecimento de água naquele local e Bairros adjacentes.
- b) Promover estudos e execução de projetos para distribuição de água tratada aos domicílios do Bairro do Cascalho.

070-02 – PROSSEGUIMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA II)

OBJETIVO: Dotar a nova ETA (Estação de Tratamento de Água) de capacidade total de operação para suprir as deficiências atuais e dotar a cidade com 100% de água tratada.

070-03 - REFORMULAÇÃO OPERACIONAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA I)

OBJETIVO: Dotar a atual Estação de tratamento, de equipamentos, laboratório, aparelhos e instrumentos indispensáveis aos controles operacionais e da qualidade da água distribuída.

070-04 - TRATAMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO DO CASCALHO

OBJETIVO: Executar o tratamento de água para distribuição à população do Bairro do Cascalho.

070-05 - CONSTRUÇÃO DE REPRESAS

OBJETIVO: Aumentar as reservas de água para abastecimento domiciliar.

070-06 - CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.19

OBJETIVO: Construir nova adutora para canalização de água bruta de represa a ser construída, para a estação de tratamento, necessária à melhoria do sistema de abastecimento de água.

070-07 - DESASSOREAMENTO DA REPRESA DO CASCALHO

OBJETIVO: Aumentar a capacidade de armazenamento de água.

070.08 - MAPEAMENTO DAS REDES DE ÁGUA

OBJETIVO: Executar o mapeamento das redes de água existentes, registrando-se todos os dados disponíveis e possíveis de serem apurados, para formação de um cadastro confiável e necessário às tomadas de decisões.

070-09 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

OBJETIVO: Reforçar o abastecimento de água do Município.

071 – SISTEMAS DE ESGOTOS

071.01 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS (ETE)

OBJETIVO: Construir uma ETE (Estação de Tratamento de Esgotos) para evitar a poluição dos rios, melhorando as condições sanitárias do Município.

071.02 - MAPEAMENTO DAS REDES DE ESGOTO

OBJETIVO: Executar o mapeamento das redes de esgoto existentes, registrando-se todos os dados disponíveis e possíveis de serem apurados, para formação de um cadastro confiável e necessário às tomadas de decisões.

071.03 – CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIOS PARA AFASTAMENTO DE ESGOTO

OBJETIVO: Melhorar o sistema de afastamento de esgoto.

072 – SANEAMENTO GERAL

072-01- IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS

OBJETIVO: Desenvolver ações para a ampliação do aterro sanitário existente e implantação de novas unidades, para manter a destinação final do lixo em condições satisfatórias.

072-02 – RECUPERAÇÃO DA ÁREA DO ATERRIMENTO DO HORTO FLORESTAL DE CORDEIRÓPOLIS.

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.20

073 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL

073-01 - PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ORIENTAÇÃO TÉCNICA E FORNECIMENTO DE MUDAS

OBJETIVO: Integrar ações desenvolvidas por outros organismos, em programas de desenvolvimento que tenham consonância com o uso adequado dos recursos naturais renováveis, considerando as microbacias hidrográficas como unidades básicas de ocupação de espaço.

074 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

074-01- PARTICIPAÇÃO, EXECUÇÃO E OU COLABORAÇÃO EM PROJETOS DE RECOMPOSIÇÃO DE MATAS CILIARES DOS RIOS, RIBEIRÕES E DE MANANCIAIS DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: Implantação de vegetação nativa nas áreas de preservação permanente, visando a recuperação da fauna e flora, bem como o controle de erosão e assoreamento.

074-02- PROGRAMA ESPECÍFICO PARA ÁREAS DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO

OBJETIVO: Conservação e manutenção de áreas de preservação ambiental, visando a melhoria da qualidade de vida da população, proteção à fauna e flora e o uso eventual das mesmas para estudos científicos.

074-03- CRIAÇÃO DO PELOTÃO AMBIENTAL DA GUARDA MUNICIPAL

OBJETIVO: Instituir, ordenar e organizar um Pelotão Ambiental da Guarda Municipal, objetivando uma fiscalização eficiente e educativa, outrossim como coadjuvante da Polícia Militar Florestal.

Continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.21

075 – CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

075-01- IMPLANTAÇÃO DE NOVAS ÁREAS COM FINALIDADE TÉCNICO- CIENTIFICA, CULTURAL, RECREAÇÃO E LAZER

OBJETIVO: Designação de novas áreas para o desenvolvimento de projetos que darão maior ênfase ao aumento do índice de áreas verdes, visando uma melhoria na qualidade de vida da população, tais como, o aproveitamento da área do antigo zoológico e a formação de um cinturão verde, etc.

075-02- CONSTITUIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CORDEIRÓPOLIS - CODEMA.

OBJETIVO: Constituir, ouvindo a sociedade, o referido Conselho, bem como estudar os mecanismos de participação dessa mesma sociedade.

075-03- PRODUÇÃO DE COMPOSTOS ORGÂNICOS

OBJETIVO: Aproveitamento de restos vegetais para produção de compostos orgânicos a serem utilizados na produção de mudas, no plantio e manutenção de árvores, arbustos, herbáceas e gramados.

077 - INCENTIVO AO COOPERATIVISMO

077-01 – INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRO-INDUSTRIAL

OBJETIVO: Incentivar a criação de cooperativas para comercialização da produção agro-industrial e suas instalações em Distritos Industriais, possibilitando melhores condições de venda.

078 - APOIO À PRODUÇÃO RURAL

078-01 – PRESTAR ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS AGRICULTORES

OBJETIVO: Incrementar o programa de assistência técnica aos pequenos e médios agricultores, na formação de viveiros de mudas e de sementes.

Continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.22

079- INCENTIVO À PRODUÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

079-01 – PRESTAR ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS AGRICULTORES

OBJETIVO: Baixar o custo da alimentação através do aumento da produção de frutas, verduras e animais de pequeno porte.

080 - INCENTIVO A HORTAS COMUNITÁRIAS

080-01 – PROPOR AÇÕES DE FORMAÇÃO DE GRUPOS E DE ORIENTAÇÃO DE CULTIVO

OBJETIVO: Melhorar as condições de alimentação e, consequentemente da saúde, da população, através da prática de hortas comunitárias, incluindo a produção de ervas medicinais.

081 - DISTRITOS INDUSTRIAIS

081-01 – INCENTIVAR O LOTEAMENTO DE ÁREAS URBANAS OU RURAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE DISTRITOS INDUSTRIAIS

OBJETIVO: Criação de um Distrito Industrial como polo atrativo de mão-de-obra qualificada, priorizando a instalação de empresas especializadas na área de informática.

082 – INCENTIVOS A INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS

082-01 – PROMOVER AÇÕES DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS, COMÉRCIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Promover um reestudo da legislação de incentivo à implantação de projetos industriais, no sentido de adequá-la à atual realidade, buscando aumentar a oferta de emprego e a arrecadação municipal.

083 - INDUSTRIALIZAÇÃO DO LIXO DOMICILIAR

OBJETIVO: Envidar esforços para a instalação de uma usina necessária à industrialização do lixo domiciliar, eliminando, assim, um dos elementos causadores da poluição ambiental e da formação de focos de transmissão de doenças.

084 – PROMOÇÃO DE FEIRAS E BAZARES

Continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.23

084-01 – CRIAR OPORTUNIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATOS

OBJETIVO: Criar condições de comercialização de produtos fabricados artesanalmente por pessoas ou microempresas.

085 – RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS

085-01 - RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

OBJETIVO: Restaurar as estradas municipais e manter a conservação da malha rodoviária municipal em condições satisfatórias de utilização.

085-02 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E OBRAS COMPLEMENTARES

OBJETIVO: Desenvolver esforços, para que seja viabilizada junto ao Governo do Estado, através do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), a execução das seguintes obras:

- a) pavimentação do acostamento da rodovia SP-316;
- b) restauração da pavimentação do leito da rodovia SP-316; e,
- c) construção de uma via perimetral, ligando a Via Washington Luiz, com a estrada vicinal SPV-17, bem como, de um trevo sobre a primeira, conduzindo, assim, o tráfego de veículos para aquela importante rodovia sem que os mesmos precisem transitar pelas ruas da cidade, danificando-as.
- d) pavimentação da estrada vicinal que liga o Cemitério Municipal de Cordeirópolis à rodovia SP 316 (Cordeirópolis-Bairro do Cascalho – Via Anhaguera).

085-03 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

OBJETIVO: Complementar a frota de caminhões e máquinas no serviço público.

086 - EVENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

086-01 – REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS

OBJETIVO: Incentivar a prática de esportes, difundir as modalidades esportivas, competitivas ou recreativas junto à população.

Continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.24

087 – PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS

087-01- CONSTRUÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS/DESPORTIVOS

OBJETIVO: Oferecer à população condições de lazer e recreação

087-02- SUBVENÇÕES SOCIAIS

OBJETIVO: Transferir recursos às entidades sem fins lucrativos para complementar os serviços de manutenção.

087-03- AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES

OBJETIVO: Dotar o município de um centro esportivo para atender às necessidades e ao desenvolvimento físico e social da juventude.

089 – NOSSA CASA

OBJETIVO: Proporcionar oportunidade de construção de habitação própria à população de baixa renda incentivando e participando em sistemas de mutirão.

090 – APOIO AO PODER JUDICIÁRIO

090-01 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA A VARA DISTRITAL

OBJETIVO: Desenvolver ações no sentido de firmar parceria com o Governo Estadual para construção de um prédio para a Vara Distrital de Cordeirópolis.

091 – INTERNET PARA TODOS

091-01 – ACESSO GRATUITO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

OBJETIVO: Promover o acesso gratuito à rede mundial de computadores, aos alunos da rede municipal de ensino e aos usuários de bibliotecas municipais.

Prefeitura do Município de Cordeirópolis, em 28 de abril de 2003; 55º aniversário de emancipação político-administrativa.

ELIAS ABRAHÃO SAAD
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER

Propositora: Projeto de Lei de N° 23, de 30 de abril de 2003, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Elias Abrahão Saad.

Assunto: Dá nova redação ao Anexo I, da Lei Municipal nº 2.071, de 03 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cordeirópolis para o período de 2002 a 2005, conforme específica.

Parecer:

Trata-se de projeto de lei que introduz alterações no Anexo I da Lei Municipal nº 2.071, de 03 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual referente ao período de 2002 a 2005.

A iniciativa legislativa referente ao Plano Plurianual é exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme determina o art. 154, inciso I, da **Lei Orgânica Municipal**, do que decorre que a propositura em exame não contém vício formal aparente.

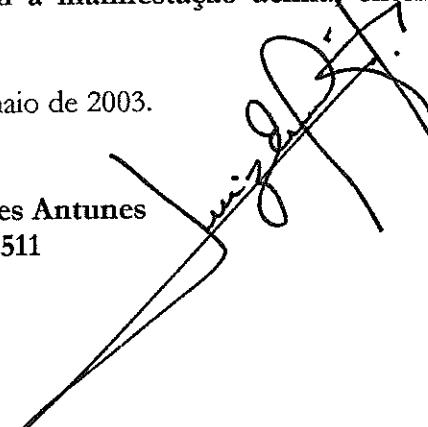
Por outro lado, entendemos que o projeto que tenha por escopo promover modificações no PPA deverá sujeitar-se ao disposto no art. 156 da **Lei Orgânica Municipal**, atendo-se às matérias enumeradas no §1º do art. 154 do mesmo diploma.

Conclusão:

De acordo com a manifestação acima, entendemos, S.M.J., que a propositura é **LEGAL**.

Cordeirópolis, 05 de maio de 2003.

Luiz Eduardo Moraes Antunes
OAB/SP.68.511





CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 23, de 30 de abril de 2003.

Nos termos do artigo 271 do Regimento Interno, cabe a esta Comissão, neste momento, apreciar o projeto, do ponto de vista formal e de mérito.

De nossa parte, não encontramos nenhum impedimento de natureza financeira ou orçamentária no referido projeto, estando o mesmo apto para receber emendas, nos termos do artigo 272 do mesmo regimento.

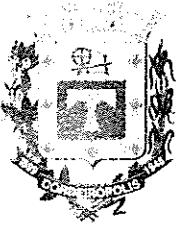
É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2003.

REGINALDO MARTINS DA SILVA
RELATOR

CRISTIANO ANTONIO GUARASEMIN
PRESIDENTE

LUIZ CARLOS DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS SOBRE OS PROJETOS DAS LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2004 E DA MODIFICAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2002-2005, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2003.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e três reuniu-se a Câmara Municipal de Cordeirópolis para a realização da audiência pública em atendimento ao que dispõem o parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº. 101/2000), e o art. 44 da Lei Federal nº. 10257/2001 (Estatuto da Cidade), sobre os projetos das leis de diretrizes orçamentárias para 2004 e da modificação do Plano Pluriannual 2002-2005, sob a presidência do vereador Carlos Aparecido Barbosa. Estavam presentes os seguintes vereadores: Carlos Aparecido Barbosa, Cristiano Antonio Guarasemin, Jair Aparecido Dalfre, Luiz Carlos da Silva, Reginaldo Martins da Silva, Rubens Metzner, Sebastião Pereira Dutra, Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira e Teresinha Angélica Gomes de Souza, O Sr. Presidente explicou os motivos da audiência, agradecendo a presença do Diretor Geral, Edevaldo José della Coletta, e do Chefe de Gabinete, Nicolino Roberto Diório que compareceram para esclarecimento sobre os projetos. Não havendo presença de populares, foi aberta a audiência, o Sr. Presidente colocou os membros da administração à disposição dos vereadores para questionamentos. Reginaldo questionou o Presidente sobre os critérios para ter liberado aos vereadores. Sérgio Balthazar perguntou sobre o não pagamento do passe escolar, sendo respondido pelo Diretor Geral que não é pago por ter havido mudanças nos critérios de gastos onde podem ser gastos os recursos da educação. O Sr. Presidente perguntou ao Chefe de Gabinete sobre o cumprimento da LDO e do PPA, tendo o último respondido que será cumprido integralmente, mas algum problema sempre acontece. O Sr. Diretor Geral falou sobre a incompatibilidade que havia entre as leis orçamentárias e as mudanças que foram feitas para adaptar. Disse que será acrescentado o programa "Internet para todos", a construção de um prédio para o Fórum, com parceria do Governo do Estado. O vereador Luiz Carlos agradeceu a presença dos dois, falando que a lei tem melhorado nos últimos três anos, perguntando o que dificulta o cumprimento da LDO e do Orçamento. O Sr. Diretor Geral disse que são as dificuldades financeiras, os investimentos obrigatórios em educação e saúde e a preocupação com a reforma tributária, que pode diminuir a arrecadação do Município. Luiz Carlos perguntou se há alguma possibilidade de a arrecadação ser menor. Foi respondido que se ficar como está, tudo bem. Volta o vereador a questionar o chefe de Gabinete sobre o passe escolar, campo no Jardim Cordeiro, asfalto no Jardim Eldorado, etc. O Chefe de Gabinete respondeu que primeiro se resolvem os problemas emergenciais, para depois pensar em seguir a LDO e o PPA. Disse que o maior investimento do governo atual é a educação e a cidade é uma das com menor índice de desemprego e maior de educação. Sérgio Balthazar "cumprimentou" o Sr. Nicolino por falar e não responder a pergunta, dizendo que deveria sair um compromisso para as obras sejam feitas. O Sr. Nicolino disse que todas as gestões chegam ao fim sem realizar aquilo que pretendiam inicialmente, e que não temos certeza de tudo, além de dívidas. Disse que o asfalto será feito, as áreas de lazer, espera que o Prefeito cumpra grande parte do que prometeu. O Sr. Presidente disse que com a Lei de Responsabilidade Fiscal tem que ter cuidado com o gasto. Reginaldo disse que o investimento foi visível na educação e saúde, é a primeira vez que vê obras em bairros abandonados. Perguntou se há perspectiva de construção de um CEI para o Jardim Progresso. O Sr. Edevaldo disse que a administração tem conhecimento do fato e que a LDO já está prevendo isto. O Sr. Presidente disse que conhece o processo de feitura das leis orçamentárias por ter sido relator dos processos na Comissão de Finanças e Orçamento. Sérgio Balthazar e Luiz Carlos debateram com o Sr. Diretor Geral a evolução do orçamento nos



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

últimos anos, sobre obras no Jardim Eldorado e na adutora, e a “responsabilidade” do PT no “bloqueio” de verbas. Sérgio Balthazar perguntou ao Sr. Chefe de Gabinete os projetos da administração para a estação, e foi respondido que a idéia é levar o Departamento de Educação e a Guarda Municipal, foi feita uma proposta mas o Governo não respondeu. Sérgio Balthazar manifestou sua preocupação na perda deste patrimônio. Comentou também sobre a creche Uardi e sua transferência para outro local, além da construção de uma praça, como promessa eleitoral do Sr. Presidente. Debateram o assunto o Sr. Diretor Geral e o vereador Luiz Carlos. No meio do debate o vereador Reginaldo insurgiu-se gritando, dizendo que o trabalho do vereador não é fazer obras e que tudo era demagogia. Tião Dutra perguntou sobre a creche no Jardim Cordeiro. Luiz Carlos manifestou seu desagrado com as manifestações não-regimentais ocorridas, dizendo que se não pudermos discutir as idéias, não vamos alterar os ânimos, criando um mal estar na Casa. Sérgio Balthazar protestou contra a atitude do vereador Reginaldo. Teresinha falou do empenho da administração e dos vereadores que apóiam o prefeito em resolver os problemas do Município, agradecendo a presença dos funcionários do Executivo. Reginaldo cumprimentou os presentes, agradeceu a presença dos membros da administração, e refutou as críticas que recebeu por ter feito audiências à tarde, pois fazendo à noite a população não vem do mesmo jeito. Sérgio Balthazar comentou sobre programas relacionados a saneamento e sistema de esgotos, sendo respondido que o recurso será do Fehidro é há uma cobrança para o tratamento de esgotos. Sérgio Balthazar perguntou sobre os incentivos aos pequenos agricultores na comercialização de seus produtos, sendo respondido que existe a Casa da Agricultura, mas a prefeitura não age diretamente. Quanto à ação das cerâmicas no Cascalho, a administração tem feito reuniões com as empresas sobre a colocação de filtro. Sérgio Balthazar comentou das atitudes desagradáveis que o vereador Reginaldo tem tido com ele, solicitando uma ação do Presidente. Reginaldo, tendo saído do Plenário, fala palavras inaudíveis. O Sr. Diretor Geral finaliza agradecendo a colhida, dizendo que estamos otimistas com ao que se pretende fazer, esperando que os recursos sejam suficientes. O Sr. Chefe de Gabinete disse ser justificável a ausência do público, mas que está bem representado pelos seus vereadores; disse estar grato em ter participado, parabenizando os representantes do povo. O Sr. Presidente agradeceu a presença de ambos, dizendo que as portas do Legislativo estão abertas, todas as vezes que precisarem. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente audiência, da qual foi feita a presente ata para registro dos trabalhos.

CARLOS APARECIDO BARBOSA
Presidente

LUIZ CARLOS DA SILVA
1º. Secretário

REGINALDO MARTINS DA SILVA
2º. Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

Emenda nº. 1, ao Projeto de Lei nº. 23/2003 (PPA)

No programa 62 - Limpeza Pública, inclua-se:

- criar um sistema de “cata entulho” uma vez por semana para diminuir os diversos pontos de entulhos ao redor da Cidade.

Justificativa

Precisa também que uma vez por mês passe um caminhão recolhendo todo o tipo de entulho como restos de construção, já que este serviço hoje é terceirização e as pessoas que produzem pouco entulho não vão alugar uma caçamba p/dispor deste lixo e acabam jogando em qualquer lugar, emporcalhando a cidade e agredindo o meio-ambiente

Em outras cidades isso já existe dando nome a este tipo de projeto, como cata treco, joga fora etc.....

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 3 de junho de 2003.

**SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

Emenda nº. 2 ao Projeto de Lei nº. 23/2003 (PPA).

Inclua-se no Anexo I, no programa 025 – DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, os seguintes itens:

025-2 - Criação de uma casa de transição para a Criança e o Adolescente em situação de risco
025-3 – Desenvolver uma ação efetiva e Desenvolver atividades educativas de lazer, proporcionando uma recuperação dos jovens como também de prevenção.

JUSTIFICATIVA

Para garantir ao jovem uma melhor inserção na sociedade, e que o Município possa desenvolver uma estrutura para cuidar de suas crianças e encaminhe para as instituições que trabalham em recuperações de jovens.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 3 de junho de 2003.

SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

Emenda nº. 3 ao Projeto de Lei nº. 23/2003 (PPA).

Inclua-se no Anexo I do referido projeto, no programa 069 – IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS, os seguintes itens.

069-2 - Implementação de loteamentos populares, para construção de moradias de interesse social, através de mutirões e urbanização de loteamentos irregulares.

069-3 - Utilização da máquina adquirida para a construção de moradia popular em mutirão.

JUSTIFICATIVA

É inadmissível recebermos uma máquina para construir tijolos para construção de moradia popular e estar jogada ou guardada; de qualquer forma não está sendo utilizado.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 3 de junho de 2003.

**SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

Emenda nº. 4 ao Projeto de Lei nº. 23/2003 (PPA).

Dê-se nova redação ao item 26-06 do Anexo ao Projeto de Lei nº. 23/2003, nos seguintes termos:

- Desenvolvimento de um programa alternativo de alimentação e Nutrição para combate a subnutrição independente da idade.

JUSTIFICATIVA

Diante da situação de desemprego vivenciado no município, é necessário garantir a alimentação das crianças e pessoas que está em estado zero de pobreza, garantindo seu desenvolvimento de suas habilidades compatíveis com sua Idade.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 3 de junho de 2003.

SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

Emenda nº. 5 ao Projeto de Lei nº. 23/2003 (PPA)

No Anexo I ao referido projeto, no programa 056 – EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, inclua-se o seguinte item:

- Utilização da área do Estado (Fepasa) para construção e instalação de eventos Culturais (musica, pintura, esportes, turísticos, lazer etc).

JUSTIFICATIVA

Uma cidade como Cordeirópolis onde não tem uma área adequada para cultura, no entanto nós não podemos nos dar o luxo de se Ter uma área como o da Fepasa e nada ser feito. Por outro lado que toda a sociedade de todas as idades possa utilizar desta área com a implantação e desenvolvimento de atividades artísticas, de lazer e até capacitação profissional para a comunidade, inclusive valorizando o patrimônio histórico da cidade sendo que o local referido foi no passado o cartão postal do nosso município.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 3 de junho de 2003.

SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

Emenda nº. 6 ao Projeto de Lei nº. 23/2003 (PPA).

No Anexo I do referido projeto, sobre os Planos e Metas para o ano de 2004, no programa 74 – PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, inclua-se o seguinte item:

- Recomposição e recuperação da mata ciliar nos mananciais e nascentes do Ribeirão Tatu.

JUSTIFICATIVA

Diante de vários programas de Meio Ambiente nós devemos ter um trabalho de recuperação de áreas destruídas.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 3 de junho de 2003.

SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

Emenda nº. 7 ao Projeto de Lei nº. 23/2003 (PPA).

Inclua-se no Anexo I ao referido Projeto de Lei, no programa 74 – PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, o seguinte item:

- Projeto com programas de saneamento ambiental, coleta seletiva de lixo doméstico, como BNT, separando as cores de cada lixo coletado e tratamento de resíduos

JUSTIFICATIVA

Diante de vários programas de meio ambiente nós devemos ter um trabalho de recuperação de áreas destruídas.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 3 de junho de 2003.

SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

Emenda nº. 8, ao Projeto de Lei nº. 23/2003 (PPA)

No programa 082 – INCENTIVO ÀS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, acrescente-se os seguintes itens:

- que as empresas existentes e as futuras a serem instaladas no Município obedeçam à legislação ambiental vigente;
- criação de núcleo de desenvolvimento de micro e pequenas empresas;
- apoio às micro e pequenas empresas existentes no Município.

JUSTIFICATIVA

É necessário para melhor adequação do projeto.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 3 de junho de 2003.

SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

Emenda nº. 9 ao Projeto de Lei nº. 23/2003 (PPA).

Inclua-se no Anexo I do referido projeto, no programa 007 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS, o seguinte item:

Aquisição da área da antiga FEPASA, para construção de todos os Departamentos da Prefeitura municipal com Cultura, Educação, Biblioteca, esporte, etc.

JUSTIFICATIVA

Hoje a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis vem tendo uma dispensa muito grande com alugueis, sendo que temos uma área do Estado abandonado que poderia ser utilizado para esses fins.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 3 de junho de 2003.

SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

Emenda nº. 10, ao Projeto de Lei nº. 23/2003 (PPA)

No item 019 – Proteção do Patrimônio

Inclua-se

- Escalonamento de um Guarda Municipal em todas as Sessões.

Justificativa

Diante dos últimos episódios ocorridos na Câmara Municipais de Cordeirópolis, é de extrema importância que a segurança dos Vereadores, como também das pessoas de bem que nesta casa venha a participar, como também garantir que os direitos dos vereadores sejam respeitadas.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 3 de junho de 2003.

SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

Emenda nº. 11, ao Projeto de Lei nº. 23/2003 (PPA)

No item 29 Assistência Medica e Sanitária -

Substituição do item 29-05:

Que seja criado um programa de combate a Drogas, Saúde Sexual e Alcoolismo em parceria com instituições que tenha um trabalho eficaz de combate à droga e outros grupos de risco, formando um grupo de pessoas que possa desenvolver um trabalho em conjunto com as Escolas e assistente Social para detectar.

Justificativa

Cordeirópolis como todas as cidades também tem problemas de drogas, saúde sexual e Alcoolismo, estes problemas não podem ser tratados somente com polícia pois, no meu entender deve ser tratado como saúde pública

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 3 de junho de 2003.

SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

Emenda nº. 12, ao Projeto de Lei nº. 22/2003 (PPA)

No Anexo I ao Projeto de Lei, no Programa 29 - Assistência Médica e Sanitária, inclua-se:

- Construção de um Canil Municipal para recolhimento de cachorros que não têm dono, com acompanhamento direto de veterinários responsáveis pela zoonose no município.

Justificativa

Cordeirópolis nunca teve uma ação concreta referente a cuidar de cachorros, além daquela de captura destes animais e depois desaparecer com os mesmos. Diante de várias reclamações e pedidos, temos que ter uma área não só para acolher os cachorros como outros tipos de animais.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 3 de junho de 2003.

SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

Emenda nº. 13, ao Projeto de Lei nº. 23/2003 (PPA)

No programa 55 - Incentivos à Leitura e a Pesquisa, inclua-se:

Construção de um prédio próprio para a biblioteca municipal.

Justificativa

Diante do valor do aluguel que é pago para manter a atual biblioteca, podemos comprar muitos livros para pesquisa de nossos alunos. Como sugestão de uma excelente local, a antiga Estação da Fepasa.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 3 de junho de 2003.

SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre as emendas ao Projeto de Lei nº. 23, de 30 de abril de 2003, do Executivo.

Conforme o artigo 272 do Regimento Interno, o projeto ficou pelo prazo de duas sessões ordinárias para recebimento de emendas, onde recebeu 13 (treze).

De acordo com os preceitos da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orgânica do Município, não apresentamos nenhum óbice neste campo, entendendo que a propositura está em condições de ser acolhida.

Somos favoráveis à manutenção do projeto **na forma como foi apresentado pelo Executivo**, portanto, **contrários** a todas as emendas, pelo que segue:

Emenda nº. 1 – já está incluída no programa 06.01; Emenda nº 2 – já existe o programa. Emenda nº. 3 – o item numerado como 069-3 é incompatível com o programa, pois deveria estar no 89; Emenda nº 4 – não é matéria de PPA; Emenda nº 5 – a utilização de área do Estado depende de convênio; não é matéria de PPA; Emenda nº 6 – o programa existente já abrange a atividade citada; Emenda nº. 7 – já é realizado pelo Projeto Cata Lata; Emenda nº. 8 – a lei ambiental já dispõe sobre isso, não é matéria de Plano Plurianual; Emenda nº. 9 – depende de convênio, não é matéria de PPA; Emenda nº. 10 – não é matéria de PPA; Emenda nº. 11 – já consta em vários programas existentes; Emenda nº. 12 – já existe lei específica; Emenda nº. 13 – já consta no programa 055.03

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2003.

*REGINALDO MARTINS DA SILVA
RELATOR*

Cristiano A Guarasemim
CRISTIANO ANTONIO GUARASEMIN
PRESIDENTE

CONTRÁRIO (A)

LUIZ CARLOS DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

Autógrafo nº. 2235

Dá nova redação ao Anexo I da Lei Municipal nº. 2071, de 3 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cordeirópolis para o período de 2002 a 2005, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal nº. 2071, de 3 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cordeirópolis para o período 2002 à 2005, passa a vigorar na forma do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 25 de junho de 2003.

CARLOS APARECIDO BARBOSA
Presidente

LUIZ CARLOS DA SILVA
1º. Secretário

REGINALDO MARTINS DA SILVA
2º. Secretário

R E C E B I

Cordeirópolis, 26 de 06 de 200
Eduani



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 A 2005

ANEXO I

001 - PROCESSO LEGISLATIVO

001-01 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO: Dotar a Câmara Municipal de móveis, veículos e equipamentos para melhorar as condições de trabalho do Legislativo.

001-02 - INFORMATIZAÇÃO

OBJETIVO: Modernizar os serviços do Legislativo.

001-03 - AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: Reestruturar o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.

001-04 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO: Reciclagem dos servidores da Câmara Municipal.

001-05 - PROMOÇÃO DE CURSOS E PALESTRAS

OBJETIVO: Reciclagem dos servidores da Câmara Municipal.

001-06 - AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA DA CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVO: Colocar à disposição dos Srs. Vereadores e dos Servidores da Câmara Municipal uma biblioteca atualizada necessária ao desenvolvimento das atividades da Câmara.

001-07 - AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVO: Melhorar as condições de funcionamento do edifício da Câmara Municipal, principalmente, quanto às instalações da administração e do plenário.

001-08 – CONSTRUÇÃO DE DEPENDÊNCIAS VISANDO À IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

OBJETIVO – Registro, protocolo, classificação, informatização, guarda, conservação, preservação e microfilmagem de documentos do Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

001-09 – CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS.

OBJETIVO – Dar apoio administrativo ao desenvolvimento das atividades da administração do Legislativo, garantindo estrutura adequada no que se refere às ações de manutenção do espaço físico e de funcionamento e também possibilitar a instalação de comissões, órgãos colegiados de apoio e a participação popular nos atos do Legislativo.

001-10 – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVO: Possibilitar a construção de um edifício para as instalações da Câmara Municipal

004 – PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO

004-01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS/PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO PDD

OBJETIVO: Proporcionar o desenvolvimento ordenado do Município, em todos os seus segmentos.

005 - PLANO DIRETOR DE INFORMÁTICA

OBJETIVO: Elaborar um Plano Diretor de Informática, objetivando a integração “on-line” de toda a administração municipal - direta e indireta - em conexão com outros órgãos da administração estadual e federal, disponibilizando equipamentos, estrategicamente localizados, para possibilitar consultas em tempo real, pela população.

006 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

006-01 - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA NAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OBJETIVO: Incentivar a participação de associações comunitárias nas ações governamentais, encaminhando problemas detectados em suas áreas de atuação, propondo soluções para saná-los, com identificação das prioridades. no sentido de se obter melhores resultados com o direcionamento de recursos em propostas definidas de acordo com as reais necessidades de cada bairro.

006-02 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO: Equipar as diversas unidades administrativas com móveis, veículos, equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.

007 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

007-01 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO: Equipar as diversas unidades administrativas com móveis, veículos, equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.

007-02 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO: Promover cursos de treinamento e reciclagem de pessoal, ou incentivar a sua participação em eventos dessa natureza, buscando o aperfeiçoamento profissional e a consequente melhoria da qualidade dos serviços colocados à disposição da população.

007-03 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: Tornar a ação governamental mais moderna e eficiente, menos burocrática, dotando a Prefeitura de uma nova organização administrativa, aprimoramento do plano de carreira de forma a corrigir eventuais distorções existentes na área de recursos humanos bem como a realização de estudos atuariais para orientação quanto à viabilidade da instituição de sistema previdenciário próprio.

007-04 – SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

OBJETIVO: Dar cumprimento aos precatórios emitidos pelo Poder Judiciário.

007-05 - AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

OBJETIVO: Executar as obras necessárias à ampliação e adequação do prédio da Prefeitura Municipal, possibilitando a instalação em um único edifício de todos os órgãos, setores e repartições municipais.

007-06 – IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DO FUNCIONALISMO

OBJETIVO: Aprimorar e corrigir distorções do plano de cargos e salários do funcionalismo público municipal.

007-07 – IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

OBJETIVO: Aprimorar e corrigir distorções do plano de cargos e salários do magistério público municipal.

007-08 – APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

OBJETIVO: Desenvolver ações no sentido de modernizar a administração municipal, tributária e da gestão dos setores sociais básicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

014 – PLANEJAMENTO URBANO

014-01 – FACILITAR O ACESSO AOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS.

OBJETIVO: Desenvolver ações buscando soluções alternativas para minimizar as dificuldades de locomoção, visão, audição e outras deficiências físicas e proporcionar aos seus portadores maior facilidade de acesso aos equipamentos urbanos.

019 – PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO

019-01- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A GUARDA MUNICIPAL

OBJETIVO: Equipar a Guarda Municipal com veículos e equipamentos para proteger o patrimônio público e auxiliar a polícia no patrulhamento noturno.

019-02 - AMPLIAÇÃO DO CONTINGENTE DA GUARDA MUNICIPAL

OBJETIVO: Ampliar a abrangência de atuação da Guarda Municipal.

019-03 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSTO POLICIAL

OBJETIVO: Manter um serviço permanente de proteção do patrimônio e proporcionar maior segurança à população.

019-04 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA GUARDA MUNICIPAL MASCULINA E FEMININA

OBJETIVO: Treinar e qualificar os profissionais da Guarda Municipal.

025 – DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

025-01 – DESENVOLVER AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETIVO: Organizar infra-estrutura adequada para atender as crianças e os adolescentes, em suas necessidades básicas através do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

026 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO: Desenvolver ações de assistência à população carente, em suas necessidades básicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

026-01 - CENTRO COMUNITÁRIO URBANO E RURAL

OBJETIVO: Oferecer amparo e proteção às pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial as das classes mais carentes.

026-02- SUBVENÇÕES SOCIAIS

OBJETIVO: Transferir recursos às entidades sem fins lucrativos para complementar os serviços de assistência social no município.

026-03 – PROGRAMAS DE ENFRENTAMENTO À POBREZA E EXCLUSÃO SOCIAL (RENDA MÍNIMA, BOLSA ESCOLA, PLANOS SOCIAIS DE ASSISTÊNCIA A GRUPOS SOCIAIS ESPECÍFICOS E OUTROS)

OBJETIVO: Promover ações de enfrentamento à pobreza e exclusão social, tais como renda mínima, bolsa escola, planos sociais de assistência a grupos sociais específicos e outros.

026-04 – PROGRAMAS VOLTADOS À PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS SOCIAIS, DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DOS IDOSOS, DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, DAS MULHERES E DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DA REORGANIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMA DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA.

OBJETIVO: Promover ações voltadas a cidadania e direitos sociais, das crianças e adolescentes, dos idosos, dos portadores de deficiências, das mulheres e da família, através da reorganização da prestação de serviços de assistência social de forma democrática e participativa.

026-05 – PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDA (BANCO DO Povo, INCENTIVO À FORMAÇÃO DE EMPRESAS DE AUTOGESTÃO E OUTROS).

OBJETIVO: Promover ações voltadas a geração de empregos e renda, tais como Banco do Povo, Incentivo à formação de empresas de autogestão e outros.

026-06 – PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.

OBJETIVO: Promover ações de combate às carências nutricionais das famílias de baixa renda.

026-07 – CRIAÇÃO DO S.O.S. MULHER, VISANDO ATENDIMENTO PSICOLÓGICO, JURÍDICO E DE PROTEÇÃO À MULHER.

OBJETIVO: Prestar atendimento psicológico e jurídico a mulher.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

027 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

027-01 – ESTENDER AS AÇÕES DO PSF AOS DEMAIS BAIRROS

OBJETIVO: Levar às populações do Jardim Cordeiro, Jardim Eldorado, Jardim Progresso a assistência médica básica, mediante a constituição de novas equipes de profissionais da saúde para consultas e acompanhamentos através de visitas domiciliares.

029 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

029-01 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

OBJETIVO: Instalar Postos de Saúde, para atendimento ambulatorial e de primeiros socorros no Bairro do Cascalho e Jardim Eldorado.

029-02 - EQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

OBJETIVO: Investir na aquisição de:

a) uma unidade móvel de tratamento intensivo (UTI), para atendimento de pacientes em casos de emergência durante locomoção à unidade hospitalar.

b) equipamentos, aparelhos e outros instrumentos para diagnósticos médicos e exames complementares, que venham proporcionar atendimentos mais rápidos e confiáveis, diminuindo, assim, o deslocamento de pacientes para serem atendidos em outras localidades.

029-03 - INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

OBJETIVO: Informatizar as atividades de atendimento médico-ambulatorial do HMC, de forma a cadastrar todos os pacientes, com informações sempre atualizadas sobre cada um, desde a primeira consulta.

029-04 - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

OBJETIVO: Ampliar o número de serviços prestados à população, pelo HMC, abrangendo o maior número possível de especialidades médicas, a serem colocadas à disposição da população, inclusive a reativação do funcionamento da maternidade.

029-05- SAÚDE SEXUAL, DROGAS E ALCOOLISMO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

OBJETIVO: Reestruturar as atividades de apoio e orientação à saúde sexual. Garantir o atendimento dos serviços de desintoxicação aos dependentes.

029-06 – CENTRAL DE AMBULÂNCIAS

OBJETIVO: Centralizar as atividades de atendimento das ambulâncias municipais em local que possibilite maior organização e racionalização dos serviços prestados

029-07 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL “ADRIANA BOTION”

OBJETIVO: Dotar o Centro de Fisioterapia Municipal “Adriana Botion” de equipamentos para o aprimoramento de suas atividades.

029-08 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OBJETIVO: Dotar o Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Sanitária de equipamentos para o aprimoramento de suas atividades.

030 - SAÚDE DA MATERNO-INFANTIL

030-01 – ACOMPANHAMENTO PRÉ-NATAL

OBJETIVO: Ampliar e aprimorar o acompanhamento pré-natal.

030-02 – ACOMPANHAMENTO PEDIÁTRICO

OBJETIVO: Ampliar o programa de diagnóstico terapêutico de anormalidades no metabolismo do recém-nascido.

031 - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

031-01 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

OBJETIVO: Oferecer à população carente, condições de tratamento dentário, disponibilizando, de acordo com a situação financeira do Município, unidades móveis de atendimento.

032 – SAÚDE MENTAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

032-01 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO: Oferecer tratamento psicológico aos portadores de anomalias psicosomáticas, para proporcionar-lhes uma melhor qualidade de vida.

033 – PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL

033-01 – AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DO HOSPITAL “DR. LUIZ CARDINALLI”

OBJETIVO: Melhorar as condições de atendimento da população, aumentando o espaço disponível e suas instalações.

033-02 - INCINERAÇÃO DO LIXO HOSPITALAR

OBJETIVO: Incinerar o lixo produzido por hospitais, ambulatórios, centros ou postos de saúde e farmácias sediados no Município para a eliminação de focos de transmissão de doenças decorrentes de sua contaminação, mediante a aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de terceiros.

033-03 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

OBJETIVO: Transferir recursos às entidades sem fins lucrativos para complementar os serviços de manutenção.

041 - ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR

041-01 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS URBANAS E RURAIS

OBJETIVO: Oferecer condições satisfatórias e ampliação da oferta de vagas para atender à demanda do ensino fundamental, especialmente no Jardim Cordeiro e Jardim Eldorado.

041-02 - ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS

OBJETIVO: Dar às crianças do ensino fundamental tratamento médico, odontológico, inclusive aquisição de óculos para os necessitados, alimentação, vestuário e assistência médica.

041-03- APRIMORAMENTO DE PROFESSORES

OBJETIVO: Aprimorar os conhecimentos técnicos e acadêmicos dos servidores que atuam na área de educação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

041-04 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS

OBJETIVO: Melhorar e ampliar o transporte de crianças em idade escolar.

041-05 - INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE ENSINO

OBJETIVO: Implantar sistema de informatização “on-line”, compreendendo toda a rede municipal de ensino, em conexão com a rede estadual, propiciando um intercâmbio de informações ágil e eficiente.

041-06- CONSTRUÇÃO DO CENTRO PEDAGÓGICO

OBJETIVO: Instalar em local ideal e funcional um Centro Pedagógico necessário à estudos e aprimoramento de Professores e ao funcionamento do Departamento de Educação e Cultura.

041-07 - INFORMATIZAÇÃO EDUCACIONAL

OBJETIVO: Implantar e implementar, sempre que necessário, sistema informático-pedagógico, na rede municipal de ensino, abrangendo a grade escolar desde a pré-escola, propiciando o desenvolvimento do aluno nos campos afetivo, cognitivo e psicomotor, em consonância com os fundamentos pedagógicos reconhecidos, mediante a aquisição de licença de uso de “software”, de reconhecida qualidade, de equipamentos e treinamento de professores.

042 – TRANSPORTE ESCOLAR

042-01- TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

OBJETIVO: Oferecer aos alunos do ensino fundamental e do ensino médio, residentes em locais distantes das escolas situadas no Município, condições de locomoção para freqüentarem regularmente suas aulas.

043 – PROGRAMA PASSE ESCOLAR

043-01 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

OBJETIVO: Conceder auxílio financeiro a estudantes, de nível médio e superior, que buscam em outras localidades cursos inexistentes no Município, para cobrir parte de suas despesas de locomoção.

044 - PROGRAMA BOLSA DE ESTUDOS

OBJETIVO: Criar, mediante legislação própria e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, mecanismos de concessão de Bolsas de Estudos à alunos carentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

045 – FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

045-01 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SETOR PRIMÁRIO

OBJETIVO: Diligenciar junto aos órgãos competentes, tais como Secretarias Estaduais da Agricultura e da Educação e Ministério da Educação (MEC), pleiteando a criação de cursos técnicos destinados às atividades agropecuárias, com o eventual aproveitamento do “know-how” da Estação de Citricultura “Sylvio Moreira”.

045-02 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SETOR SECUNDÁRIO

OBJETIVO: Viabilizar parceria com o setor privado para realizar, através de convênios com escolas profissionalizantes e universidades, cursos de aprendizagem e aperfeiçoamento de mão-de-obra técnica especializada, visando a melhoria no nível de produtividade.

045-03 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SETOR TERCIÁRIO

OBJETIVO: Oferecer no campo do ensino, educação e formação para o trabalho no comércio e serviços.

045-04 – INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA O SETOR CERAMISTA

OBJETIVO: Viabilizar parceria com o setor privado para realizar, através de convênios com escolas profissionalizantes e universidades, cursos de aprendizagem e aperfeiçoamento de mão-de-obra técnica especializada, visando a melhoria no nível de produtividade.

049 – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

049-01 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: Oferecer assistência médica, alimentar e educar à população infantil, em sua primeira fase de vida.

049-02 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERNAMENTE

OBJETIVO: Dotar os CEIS dos equipamentos necessários ao aperfeiçoamento de suas atividades.

049-03 – CONTRATAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

OBJETIVO: Ampliar sempre que necessário o quadro de pessoal dos CEIS com treinamento adequado as suas atividades.

050 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

050-01 - CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE SALAS DE AULA PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

OBJETIVO: Oferecer assistência médica, alimentar e educar às crianças de quatro a seis anos.

050-02 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO: Dotar as Unidades Pré-Escolares dos equipamentos necessários ao aperfeiçoamento de suas atividades.

050-03 – CONTRATAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL

OBJETIVO: Ampliar sempre que necessário o quadro de pessoal das Unidades Pré-Escolares com treinamento adequado as suas atividades.

053 - EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA

053-01- SUBVENÇÕES SOCIAIS

OBJETIVO: Transferir recursos às entidades sem fins lucrativos para complementar os serviços de educação especial.

053-02- INSTALAÇÃO DE CLASSES PARA EXCEPCIONAIS

OBJETIVO : Dar aos excepcionais assistência educacional de acordo com suas possibilidades de aptidões.

054 – ARQUIVO HISTÓRICO

054-01 - ESTUDO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: Promover estudos sobre o Município, sua origem, tradições culturais e históricas de seu desenvolvimento, para a instalação do Arquivo Histórico.

054-02 – INSTALAÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO

OBJETIVO: Dotar o município de acervo histórico sobre sua origem, tradição cultural e histórica de seu desenvolvimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

054-03 – CONTRATAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL

054-04 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO PARA O ARQUIVO HISTÓRICO

OBJETIVO: Promover a instalação adequada do Arquivo Histórico.

055 – INCENTIVOS À LEITURA E À PESQUISA

055-01 – AMPLIAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA “PROFª AITA BENTIVEGNA DIAS”

OBJETIVO: Desenvolver o interesse das crianças, dos estudantes e da população em geral para a pesquisa e à leitura.

055-02 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

055-03 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL “PROFª AITA BENTIVEGNA DIAS”

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento cultural e social da população, oferecendo meios e acomodações adequadas para realização de pesquisas e à leitura.

056 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

OBJETIVOS: Desenvolver esforços com o intuito de :

056-01 – REALIZAR EVENTOS COMEMORATIVOS POR OCASIÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, PROMOVER, DIVULGAR E AUXILIAR EVENTOS CARNAVALESCOS, FESTAS DE PEÃO E OUTROS

056-02 – REALIZAR EVENTOS MUSICAIS E CULTURAIS EM PRAÇAS PÚBLICAS

057 – VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

057-01 - CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS E OUTRAS OBRAS DE ARTE

OBJETIVO: Pleitear junto ao Governo do Estado a construção de um viaduto ligando a parte central da cidade com a Vila Nossa Senhora Aparecida e adjacentes, tornando o direito de ir e vir mais curto e seguro.

057-02 – ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

OBJETIVO: Melhorar as condições de escoamento das águas pluviais das vias públicas.

057-03 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, GUIAS E SARJETAS

OBJETIVO: Proporcionar um crescimento organizado, capaz de atender às necessidades básicas dos habitantes.

057-04 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

OBJETIVO: Melhorar as condições das vias urbanas em locais densamente povoados, tais como: Jardim Cordeiro, Jardim Eldorado.

057-05 – REFORMA DO VIADUTO DA RUA TOLEDO BARROS

OBJETIVO: Prover o viaduto de maior segurança à circulação de pessoas e veículos em geral.

058 – ARBORIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

058-01 – ARBORIZAÇÃO URBANA E RURAL

OBJETIVO: Implantação e manutenção de jardins e a arborização de áreas públicas do perímetro urbano, bem como, da zona rural.

058-02 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO

OBJETIVO: Orientar e disciplinar a arborização viária, bem como a proposição de programas de implantação e substituição paulatina da vegetação existente.

060 – ELETRIFICAÇÃO URBANA

060-01- MELHORIA DA REDE ELÉTRICA NO PERÍMETRO URBANO

OBJETIVO: Melhorar a iluminação das vias e logradouros públicos, tornando-a mais eficiente e econômica, bem como, manter todas as residências atendidas pela rede de energia elétrica.

061 – ELETRIFICAÇÃO RURAL

061-01- MELHORIA DA REDE ELÉTRICA NA ZONA RURAL

OBJETIVO: Melhorar a iluminação das vias e logradouros públicos situados na zona rural, tornando-a mais eficiente e econômica, bem como, manter todas as residências rurais atendidas pela rede de energia elétrica.

062 – LIMPEZA PÚBLICA



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

062-01 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS

OBJETIVO: Melhorar e ampliar a coleta de lixo domiciliar na sede do município.

064 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS

064-01 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS E VELÓRIO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SERVIÇO FUNERÁRIO

OBJETIVO: Melhorar as condições dos serviços funerários.

065 – PARQUES E JARDINS

065-01 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

OBJETIVO: Melhorar as condições de vida da população.

066 – TERMINAIS RODOVIÁRIOS

066-01 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

OBJETIVO: Oferecer condições satisfatórias de embarque e desembarque de passageiros.

067 – SERVIÇOS DE TRÂNSITO

067-01 - CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO

OBJETIVO: Melhorar e manter a sinalização das vias públicas em condições satisfatórias.

067-02 - ADEQUAR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL AO CÓDIGO DE TRÂNSITO

OBJETIVO: Manter a legislação municipal atualizada de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito.

067-03 - REGULAMENTAR AS ATIVIDADEADES DA COMUTRAN

OBJETIVO: Integrar a Comissão Municipal de Trânsito aos demais Órgãos ou Entidades do Sistema Nacional de Trânsito, para alcançar maior agilidade e eficiência no cumprimento dos dispositivos do Código Nacional de Trânsito.

067-04 – CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

OBJETIVO: Administrar e operacionalizar os serviços de trânsito, como órgão executivo de trânsito, com jurisdição no território do Município, de conformidade como Código Brasileiro de Trânsito.

068 - TRANSPORTE URBANO

OBJETIVO: Manter os serviços de transportes coletivos urbanos sob concessão à iniciativa privada.

069 - IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS

069-01 – INCENTIVAR O LOTEAMENTO DE ÁREAS URBANAS PARA FINS RESIDENCIAIS

OBJETIVO: Produzir lotes urbanizados para promover o desenvolvimento habitacional.

070 – ABASTECIMENTO D’ÁGUA

070-01 - EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

OBJETIVO: Executar os seguintes projetos :

- a) Construir nova adutora, da ETA ao reservatório elevado do Jardim Juventude, necessária ao saneamento dos problemas de abastecimento de água naquele local e Bairros adjacentes.
- b) Promover estudos e execução de projetos para distribuição de água tratada aos domicílios do Bairro do Cascalho.

070-02 – PROSSEGUIMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA II)

OBJETIVO: Dotar a nova ETA (Estação de Tratamento de Água) de capacidade total de operação para suprir as deficiências atuais e dotar a cidade com 100% de água tratada.

070-03 - REFORMULAÇÃO OPERACIONAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA I)

OBJETIVO: Dotar a atual Estação de tratamento, de equipamentos, laboratório, aparelhos e instrumentos indispensáveis aos controles operacionais e da qualidade da água distribuída.

070-04 - TRATAMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO DO CASCALHO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

OBJETIVO: Executar o tratamento de água para distribuição à população do Bairro do Cascalho.

070-05 - CONSTRUÇÃO DE REPRESAS

OBJETIVO: Aumentar as reservas de água para abastecimento domiciliar.

070-06 - CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS

OBJETIVO: Construir nova adutora para canalização de água bruta de represa a ser construída, para a estação de tratamento, necessária à melhoria do sistema de abastecimento de água.

070-07 - DESASSOREAMENTO DA REPRESA DO CASCALHO

OBJETIVO: Aumentar a capacidade de armazenamento de água.

070.08 - MAPEAMENTO DAS REDES DE ÁGUA

OBJETIVO: Executar o mapeamento das redes de água existentes, registrando-se todos os dados disponíveis e possíveis de serem apurados, para formação de um cadastro confiável e necessário às tomadas de decisões.

070-09 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

OBJETIVO: Reforçar o abastecimento de água do Município.

071 – SISTEMAS DE ESGOTOS

071.01 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS (ETE)

OBJETIVO: Construir uma ETE (Estação de Tratamento de Esgotos) para evitar a poluição dos rios, melhorando as condições sanitárias do Município.

071.02 - MAPEAMENTO DAS REDES DE ESGOTO

OBJETIVO: Executar o mapeamento das redes de esgoto existentes, registrando-se todos os dados disponíveis e possíveis de serem apurados, para formação de um cadastro confiável e necessário às tomadas de decisões.

072 – SANEAMENTO GERAL

072-01- IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS

OBJETIVO: Desenvolver ações para a ampliação do aterro sanitário existente e implantação de novas unidades, para manter a destinação final do lixo em condições satisfatórias.

073 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL

073-01 - PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE MICROBACIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

HIDROGRÁFICAS ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ORIENTAÇÃO TÉCNICA E FORNECIMENTO DE MUDAS

OBJETIVO: Integrar ações desenvolvidas por outros organismos, em programas de desenvolvimento que tenham consonância com o uso adequado dos recursos naturais renováveis, considerando as microbacias hidrográficas como unidades básicas de ocupação de espaço.

074 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

074-01- PARTICIPAÇÃO, EXECUÇÃO E OU COLABORAÇÃO EM PROJETOS DE RECOMPOSIÇÃO DE MATAS CILIARES DOS RIOS, RIBEIRÕES E DE MANANCIAIS DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: Implantação de vegetação nativa nas áreas de preservação permanente, visando a recuperação da fauna e flora, bem como o controle de erosão e assoreamento.

074-02- PROGRAMA ESPECÍFICO PARA ÁREAS DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO

OBJETIVO: Conservação e manutenção de áreas de preservação ambiental, visando a melhoria da qualidade de vida da população, proteção à fauna e flora e o uso eventual das mesmas para estudos científicos.

074-03- CRIAÇÃO DO PELOTÃO AMBIENTAL DA GUARDA MUNICIPAL

OBJETIVO: Instituir, ordenar e organizar um Pelotão Ambiental da Guarda Municipal, objetivando uma fiscalização eficiente e educativa, outrossim como coadjuvante da Polícia Militar Florestal.

075 – CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

075-01- IMPLANTAÇÃO DE NOVAS ÁREAS COM FINALIDADE TÉCNICO- CIENTIFICA, CULTURAL, RECREAÇÃO E LAZER

OBJETIVO: Designação de novas áreas para o desenvolvimento de projetos que darão maior ênfase ao aumento do índice de áreas verdes, visando uma melhoria na qualidade de vida da população, tais como, o aproveitamento da área do antigo zoológico e a formação de um cinturão verde, etc.

075-02- CONSTITUIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CORDEIRÓPOLIS - CODEMA.

OBJETIVO: Constituir, ouvindo a sociedade, o referido Conselho, bem como estudar os mecanismos de participação dessa mesma sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

075-03- PRODUÇÃO DE COMPOSTOS ORGÂNICOS

OBJETIVO: Aproveitamento de restos vegetais para produção de compostos orgânicos a serem utilizados na produção de mudas, no plantio e manutenção de árvores, arbustos, herbáceas e gramados.

077 - INCENTIVO AO COOPERATIVISMO

077-01 – INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRO-INDUSTRIAL

OBJETIVO: Incentivar a criação de cooperativas para comercialização da produção agro-industrial e suas instalações em Distritos Industriais, possibilitando melhores condições de venda.

078 - APOIO À PRODUÇÃO RURAL

078-01 – PRESTAR ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS AGRICULTORES

OBJETIVO: Incrementar o programa de assistência técnica aos pequenos e médios agricultores, na formação de viveiros de mudas e de sementes.

079- INCENTIVO À PRODUÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

079-01 – PRESTAR ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS AGRICULTORES

OBJETIVO: Baixar o custo da alimentação através do aumento da produção de frutas, verduras e animais de pequeno porte.

080 - INCENTIVO A HORTAS COMUNITÁRIAS

080-01 – PROPOR AÇÕES DE FORMAÇÃO DE GRUPOS E DE ORIENTAÇÃO DE CULTIVO

OBJETIVO: Melhorar as condições de alimentação e, consequentemente da saúde, da população, através da prática de hortas comunitárias, incluindo a produção de ervas medicinais.

081 - DISTRITOS INDUSTRIALIS

081-01 – INCENTIVAR O LOTEAMENTO DE ÁREAS URBANAS OU RURAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE DISTRITOS INDUSTRIALIS

OBJETIVO: Criação de um Distrito Industrial como polo atrativo de mão-de-obra qualificada, priorizando a instalação de empresas especializadas na área de informática.

082 – INCENTIVOS A INSTALAÇÕES INDUSTRIALIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

082-01 – PROMOVER AÇÕES DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS, COMÉRCIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Promover um reestudo da legislação de incentivo à implantação de projetos industriais, no sentido de adequá-la à atual realidade, buscando aumentar a oferta de emprego e a arrecadação municipal.

083 - INDUSTRIALIZAÇÃO DO LIXO DOMICILIAR

OBJETIVO: Envidar esforços para a instalação de uma usina necessária à industrialização do lixo domiciliar, eliminando, assim, um dos elementos causadores da poluição ambiental e da formação de focos de transmissão de doenças.

084 – PROMOÇÃO DE FEIRAS E BAZARES

084-01 – CRIAR OPORTUNIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATOS

OBJETIVO: Criar condições de comercialização de produtos fabricados artesanalmente por pessoas ou microempresas.

085 – RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS

085-01 - RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

OBJETIVO: Restaurar as estradas municipais e manter a conservação da malha rodoviária municipal em condições satisfatórias de utilização.

085-02 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E OBRAS COMPLEMENTARES

OBJETIVO: Desenvolver esforços, para que seja viabilizada junto ao Governo do Estado, através do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), a execução das seguintes obras:

- a) pavimentação do acostamento da rodovia SP-316;
- b) restauração da pavimentação do leito da rodovia SP-316;
- c) construção de uma via perimetral, ligando a Via Washington Luiz, com a estrada vicinal SPV-17, bem como, de um trevo sobre a primeira, conduzindo, assim, o tráfego de veículos para aquela importante rodovia sem que os mesmos precisem transitar pelas ruas da cidade, danificando-as.
- d) pavimentação da estrada vicinal que liga o Cemitério Municipal de Cordeirópolis à rodovia SP 316 (Cordeirópolis – Bairro do Cascalho – Via Anhanguera).

085-03 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

OBJETIVO: Complementar a frota de caminhões e máquinas no serviço público.

086 - EVENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

086-01 – REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS

OBJETIVO: Incentivar a prática de esportes, difundir as modalidades esportivas, competitivas ou recreativas junto à população.

087 – PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS

087-01- CONSTRUÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS/DESPORTIVOS

OBJETIVO: Oferecer à população condições de lazer e recreação

087-02- SUBVENÇÕES SOCIAIS

OBJETIVO: Transferir recursos às entidades sem fins lucrativos para complementar os serviços de manutenção.

087-03- AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES

OBJETIVO: Dotar o município de um centro esportivo para atender às necessidades e ao desenvolvimento físico e social da juventude.

089 – NOSSA CASA

OBJETIVO: Proporcionar oportunidade de construção de habitação própria à população de baixa renda incentivando e participando em sistemas de mutirão.

090 – APOIO AO PODER JUDICIÁRIO

090-01 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA A VARA DISTRITAL

OBJETIVO: Desenvolver ações no sentido de firmar parceria com o Governo Estadual para construção de um prédio para a Vara Distrital de Cordeirópolis.

091 – INTERNET PARA TODOS

091-01 – ACESSO GRATUITO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

OBJETIVO: Promover o acesso gratuito à rede mundial de computadores aos alunos da rede municipal de ensino e aos usuários de bibliotecas municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Lei nº 2153
de 26 de junho 2003.

Dá nova redação ao Anexo I da Lei Municipal nº 2071 de 03 de dezembro de 2001 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2002 à 2005), conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I, da Lei Municipal nº 2071, de 03 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cordeirópolis para o período de 2002 à 2005, passa a vigorar na forma do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 26 de junho de 2003; 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Elias Abrahão Saad
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal “Antonio Thimon”, em 26 de junho de 2003.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
-Departamento de Administração-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Lei nº 2153/03

continuação

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 A 2005

ANEXO I

001 - PROCESSO LEGISLATIVO

001-01 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO: Dotar a Câmara Municipal de móveis, veículos e equipamentos para melhorar as condições de trabalho do Legislativo.

001-02 - INFORMATIZAÇÃO

OBJETIVO: Modernizar os serviços do Legislativo.

001-03 - AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: Reestruturar o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.

001-04 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO: Reciclagem dos servidores da Câmara Municipal.

001-05 - PROMOÇÃO DE CURSOS E PALESTRAS

OBJETIVO: Reciclagem dos servidores da Câmara Municipal.

001-06 - AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA DA CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVO: Colocar à disposição dos Srs. Vereadores e dos Servidores da Câmara Municipal uma biblioteca atualizada necessária ao desenvolvimento das atividades da Câmara.

001-07 - AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVO: Melhorar as condições de funcionamento do edifício da Câmara Municipal, principalmente, quanto às instalações da administração e do plenário.

Continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.02

001-08 – CONSTRUÇÃO DE DEPENDÊNCIAS, VISANDO À IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

OBJETIVO - Registro, protocolo, classificação, informatização, guarda, conservação, preservação e microfilmagem de documentos do Legislativo Municipal.

001-09 – CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS.

OBJETIVO: Dar apoio administrativo ao desenvolvimento das atividades da administração do Legislativo, garantindo estrutura adequada no que se refere às ações de manutenção do espaço físico e de funcionamento e também possibilitar a instalação de comissões, órgãos colegiados de apoio e a participação popular nos atos do Legislativo.

001-10 – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.

OBJETIVO: Possibilitar a construção de um edifício para as instalações da Câmara Municipal.

004 – PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO

004-01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS/PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO PDD

OBJETIVO: Proporcionar o desenvolvimento ordenado do Município, em todos os seus segmentos.

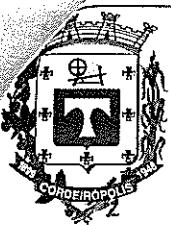
005 - PLANO DIRETOR DE INFORMÁTICA

OBJETIVO: Elaborar um Plano Diretor de Informática, objetivando a integração “on-line” de toda a administração municipal - direta e indireta - em conexão com outros órgãos da administração estadual e federal, disponibilizando equipamentos, estrategicamente localizados, para possibilitar consultas em tempo real, pela população.

006 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

006-01 - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA NAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.03

OBJETIVO: Incentivar a participação de associações comunitárias nas ações governamentais, encaminhando problemas detectados em suas áreas de atuação, propondo soluções para saná-los, com identificação das prioridades, no sentido de se obter melhores resultados com o direcionamento de recursos em propostas definidas de acordo com as reais necessidades de cada bairro.

006-02 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO: Equipar as diversas unidades administrativas com móveis, veículos, equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.

007 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS

007-01 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO: Equipar as diversas unidades administrativas com móveis, veículos, equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.

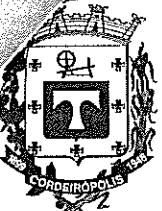
007-02 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO: Promover cursos de treinamento e reciclagem de pessoal, ou incentivar a sua participação em eventos dessa natureza, buscando o aperfeiçoamento profissional e a consequente melhoria da qualidade dos serviços colocados à disposição da população.

007-03 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: Tornar a ação governamental mais moderna e eficiente, menos burocrática, dotando a Prefeitura de uma nova organização administrativa, aprimoramento do plano de carreira de forma a corrigir eventuais distorções existentes na área de recursos humanos bem como a realização de estudos atuariais para orientação quanto à viabilidade da instituição de sistema previdenciário próprio.

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.04

007-04 – SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

OBJETIVO: Dar cumprimento aos precatórios emitidos pelo Poder Judiciário.

007-05 - AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

OBJETIVO: Executar as obras necessárias à ampliação e adequação do prédio da Prefeitura Municipal, possibilitando a instalação em um único edifício de todos os órgãos, setores e repartições municipais.

007-06 – IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DO FUNCIONALISMO

OBJETIVO: Aprimorar e corrigir distorções do plano de cargos e salários do funcionalismo público municipal.

007-07 – IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

OBJETIVO: Aprimorar e corrigir distorções do plano de cargos e salários do magistério público municipal.

007-08 – APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

OBJETIVO: Desenvolver ações no sentido de modernizar a administração municipal, tributária e da gestão dos setores sociais básicos.

014 – PLANEJAMENTO URBANO

014-01 – FACILITAR O ACESSO AOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS.

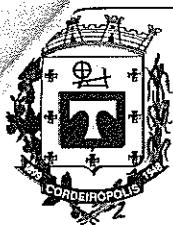
OBJETIVO: Desenvolver ações buscando soluções alternativas para minimizar as dificuldades de locomoção, visão, audição e outras deficiências físicas e proporcionar aos seus portadores maior facilidade de acesso aos equipamentos urbanos.

019 – PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO

019-01 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A GUARDA MUNICIPAL

OBJETIVO: Equipar a Guarda Municipal com veículos e equipamentos para proteger o patrimônio público e auxiliar a polícia no patrulhamento noturno.

Continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.05

019-02 - AMPLIAÇÃO DO CONTINGENTE DA GUARDA MUNICIPAL

OBJETIVO: Ampliar a abrangência de atuação da Guarda Municipal.

019-03 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSTO POLICIAL

OBJETIVO: Manter um serviço permanente de proteção do patrimônio e proporcionar maior segurança à população.

019-04 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA GUARDA MUNICIPAL MASCULINA E FEMININA

OBJETIVO: Treinar e qualificar os profissionais da Guarda Municipal.

025 – DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

025-01 – DESENVOLVER AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETIVO: Organizar infra-estrutura adequada para atender as crianças e os adolescentes, em suas necessidades básicas através do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

026 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO: Desenvolver ações de assistência à população carente, em suas necessidades básicas.

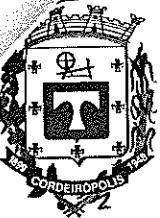
026-01 - CENTRO COMUNITÁRIO URBANO E RURAL

OBJETIVO: Oferecer amparo e proteção às pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial as das classes mais carentes.

026-02- SUBVENÇÕES SOCIAIS

OBJETIVO: Transferir recursos às entidades sem fins lucrativos para complementar os serviços de assistência social no município.

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.06

026-03 – PROGRAMAS DE ENFRENTAMENTO À POBREZA E EXCLUSÃO SOCIAL (RENDA MÍNIMA, BOLSA ESCOLA, PLANOS SOCIAIS DE ASSISTÊNCIA A GRUPOS SOCIAIS ESPECÍFICOS E OUTROS)

OBJETIVO: Promover ações de enfrentamento à pobreza e exclusão social, tais como renda mínima, bolsa escola, planos sociais de assistência a grupos sociais específicos e outros.

026-04 – PROGRAMAS VOLTADOS À PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS SOCIAIS, DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DOS IDOSOS, DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, DAS MULHERES E DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DA REORGANIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMA DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA.

OBJETIVO: Promover ações voltadas a cidadania e direitos sociais, das crianças e adolescentes, dos idosos, dos portadores de deficiências, das mulheres e da família, através da reorganização da prestação de serviços de assistência social de forma democrática e participativa.

026-05 – PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDA (BANCO DO PVO, INCENTIVO À FORMAÇÃO DE EMPRESAS DE AUTOGESTÃO E OUTROS).

OBJETIVO: Promover ações voltadas a geração de empregos e renda, tais como Banco do Povo, Incentivo à formação de empresas de autogestão e outros.

026-06 – PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.

OBJETIVO: Promover ações de combate às carências nutricionais das famílias de baixa renda.

026-07 – CRIAÇÃO DO S.O.S. MULHER, VISANDO ATENDIMENTO PSICOLÓGICO, JURÍDICO E DE PROTEÇÃO À MULHER.

OBJETIVO: Prestar atendimento psicológico e jurídico a mulher.

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.07

027 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

027-01 – ESTENDER AS AÇÕES DO PSF AOS DEMAIS BAIRROS

OBJETIVO: Levar às populações do Jardim Cordeiro, Jardim Eldorado, Jardim Progresso a assistência médica básica, mediante a constituição de novas equipes de profissionais da saúde para consultas e acompanhamentos através de visitas domiciliares.

029 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

029-01 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

OBJETIVO: Instalar Postos de Saúde, para atendimento ambulatorial e de primeiros socorros no Bairro do Cascalho e Jardim Eldorado.

029-02 - EQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

OBJETIVO: Investir na aquisição de:

a) uma unidade móvel de tratamento intensivo (UTI), para atendimento de pacientes em casos de emergência durante locomoção à unidade hospitalar.

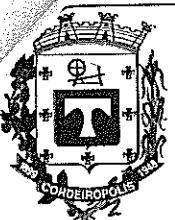
b) equipamentos, aparelhos e outros instrumentos para diagnósticos médicos e exames complementares, que venham proporcionar atendimentos mais rápidos e confiáveis, diminuindo, assim, o deslocamento de pacientes para serem atendidos em outras localidades.

029-03 - INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

OBJETIVO: Informatizar as atividades de atendimento médico-ambulatorial do HMC, de forma a cadastrar todos os pacientes, com informações sempre atualizadas sobre cada um, desde a primeira consulta.

029-04 - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.08

OBJETIVO: Ampliar o número de serviços prestados à população, pelo HMC, abrangendo o maior número possível de especialidades médicas, a serem colocadas à disposição da população, inclusive a reativação do funcionamento da maternidade.

029-05- SAÚDE SEXUAL, DROGAS E ALCOOLISMO.

OBJETIVO: Reestruturar as atividades de apoio e orientação à saúde sexual. Garantir o atendimento dos serviços de desintoxicação aos dependentes.

029-06 – CENTRAL DE AMBULÂNCIAS

OBJETIVO: Centralizar as atividades de atendimento das ambulâncias municipais em local que possibilite maior organização e racionalização dos serviços prestados

029-07 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL “ADRIANA BOTION”

OBJETIVO: Dotar o Centro de Fisioterapia Municipal “Adriana Botion” de equipamentos para o aprimoramento de suas atividades.

029-08 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OBJETIVO: Dotar o Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Sanitária de equipamentos para o aprimoramento de suas atividades.

030 - SAÚDE DA MATERNO-INFANTIL

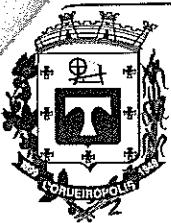
030-01 – ACOMPANHAMENTO PRÉ-NATAL

OBJETIVO: Ampliar e aprimorar o acompanhamento pré-natal.

030-02 – ACOMPANHAMENTO PEDIÁTRICO

OBJETIVO: Ampliar o programa de diagnóstico terapêutico de anormalidades no metabolismo do recém-nascido.

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.09

031 - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

031-01 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

OBJETIVO: Oferecer à população carente, condições de tratamento dentário, disponibilizando, de acordo com a situação financeira do Município, unidades móveis de atendimento.

032 – SAÚDE MENTAL

032-01 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO: Oferecer tratamento psicológico aos portadores de anomalias psicossomáticas, para proporcionar-lhes uma melhor qualidade de vida.

033 – PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL

033-01 – AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DO HOSPITAL “DR. LUIZ CARDINALLI”

OBJETIVO: Melhorar as condições de atendimento da população, aumentando o espaço disponível e suas instalações.

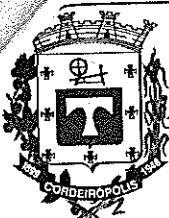
033-02 - INCINERAÇÃO DO LIXO HOSPITALAR

OBJETIVO: Incinerar o lixo produzido por hospitais, ambulatórios, centros ou postos de saúde e farmácias sediados no Município para a eliminação de focos de transmissão de doenças decorrentes de sua contaminação, ~~mediante a aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de terceiros.~~

033-03 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

OBJETIVO: Transferir recursos às entidades sem fins lucrativos para complementar os serviços de manutenção.

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.10

041 - ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR

041-01 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA DE ESCOLAS URBANAS E RURAIS

OBJETIVO: Oferecer condições satisfatórias e ampliação da oferta de vagas para atender à demanda do ensino fundamental, especialmente no Jardim Cordeiro e Jardim Eldorado.

041-02 - ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS

OBJETIVO: Dar às crianças do ensino fundamental tratamento médico, odontológico, inclusive aquisição de óculos para os necessitados, alimentação, vestuário e assistência médica.

041-03- APRIMORAMENTO DE PROFESSORES

OBJETIVO: Aprimorar os conhecimentos técnicos e acadêmicos dos servidores que atuam na área de educação.

041-04 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS

OBJETIVO: Melhorar e ampliar o transporte de crianças em idade escolar.

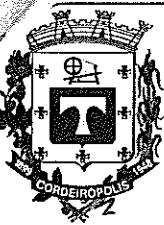
041-05 - INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE ENSINO

OBJETIVO: Implantar sistema de informatização “on-line”, compreendendo toda a rede municipal de ensino, em conexão com a rede estadual, propiciando um intercâmbio de informações ágil e eficiente.

041-06- CONSTRUÇÃO DO CENTRO PEDAGÓGICO

OBJETIVO: Instalar em local ideal e funcional um Centro Pedagógico necessário à estudos e aprimoramento de Professores e ao funcionamento do Departamento de Educação e Cultura.

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.11

041-07 - INFORMATIZAÇÃO EDUCACIONAL

OBJETIVO: Implantar e implementar, sempre que necessário, sistema informático-pedagógico, na rede municipal de ensino, abrangendo a grade escolar desde a pré-escola, propiciando o desenvolvimento do aluno nos campos afetivo, cognitivo e psicomotor, em consonância com os fundamentos pedagógicos reconhecidos, mediante a aquisição de licença de uso de “software”, de reconhecida qualidade, de equipamentos e treinamento de professores.

042 – TRANSPORTE ESCOLAR

042-01- TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

OBJETIVO: Oferecer aos alunos do ensino fundamental e do ensino médio, residentes em locais distantes das escolas situadas no Município, condições de locomoção para freqüentarem regularmente suas aulas.

043 – PROGRAMA PASSE ESCOLAR

043-01 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

OBJETIVO: Conceder auxílio financeiro a estudantes, de nível médio e superior, que buscam em outras localidades cursos inexistentes no Município, para cobrir parte de suas despesas de locomoção.

044 - PROGRAMA BOLSA DE ESTUDOS

OBJETIVO: Criar, mediante legislação própria e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, mecanismos de concessão de Bolsas de Estudos à alunos carentes.

045 – FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

045-01 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SETOR PRIMÁRIO

OBJETIVO: Diligenciar junto aos órgãos competentes, tais como Secretarias Estaduais da Agricultura e da Educação e Ministério da Educação (MEC), pleiteando a criação de cursos técnicos destinados às atividades agropecuárias, com o eventual aproveitamento do “know how” da Estação de Citricultura “Sylvio Moreira”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.12

045-02 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SETOR SECUNDÁRIO

OBJETIVO: Viabilizar parceria com o setor privado para realizar, através de convênios com escolas profissionalizantes e universidades, cursos de aprendizagem e aperfeiçoamento de mão-de-obra técnica especializada, visando a melhoria no nível de produtividade.

045-03 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SETOR TERCIÁRIO

OBJETIVO: Oferecer no campo do ensino, educação e formação para o trabalho no comércio e serviços.

045-04 – INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA O SETOR CERAMISTA

OBJETIVO: Viabilizar parceria com o setor privado para realizar, através de convênios com escolas profissionalizantes e universidades, cursos de aprendizagem e aperfeiçoamento de mão-de-obra técnica especializada, visando a melhoria no nível de produtividade.

049 – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

049-01 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: Oferecer assistência médica, alimentar e educar à população infantil, em sua primeira fase de vida.

049-02 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERNAMENTE

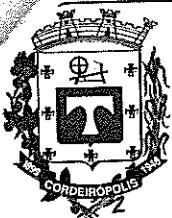
OBJETIVO: Dotar os CEIS dos equipamentos necessários ao aperfeiçoamento de suas atividades.

049-03 – CONTRATAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL

OBJETIVO: Ampliar sempre que necessário o quadro de pessoal dos CEIS com treinamento adequado as suas atividades.

050 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.13

050-01 - CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE SALAS DE AULA PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

OBJETIVO: Oferecer assistência médica, alimentar e educar às crianças de quatro a seis anos.

050-02 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO: Dotar as Unidades Pré-Escolares dos equipamentos necessários ao aperfeiçoamento de suas atividades.

050-03 – CONTRATAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL

OBJETIVO: Ampliar sempre que necessário o quadro de pessoal das Unidades Pré-Escolares com treinamento adequado as suas atividades.

053 - EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA

053-01- SUBVENÇÕES SOCIAIS

OBJETIVO: Transferir recursos às entidades sem fins lucrativos para complementar os serviços de educação especial.

053-02- INSTALAÇÃO DE CLASSES PARA EXCEPCIONAIS

OBJETIVO : Dar aos excepcionais assistência educacional de acordo com suas possibilidades de aptidões.

054 – ARQUIVO HISTÓRICO

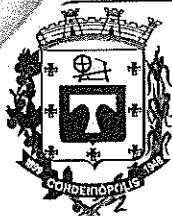
054-01 - ESTUDO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: Promover estudos sobre o município, sua origem, tradições culturais e históricas de seu desenvolvimento, para a instalação do Arquivo Histórico.

054-02 – INSTALAÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO

OBJETIVO: Dotar o município de acervo histórico sobre sua origem, tradição cultural e histórica de seu desenvolvimento.

Continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

Fls.14

054-03 – CONTRATAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL

054-04 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO PARA O ARQUIVO HISTÓRICO

OBJETIVO: Promover a instalação adequada do Arquivo Histórico.

055 – INCENTIVOS À LEITURA E À PESQUISA

055-01 – AMPLIAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA “PROF^a AITA BENTIVEGNA DIAS”

OBJETIVO: Desenvolver o interesse das crianças, dos estudantes e da população em geral para a pesquisa e à leitura.

055-02 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

055-03 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL “PROF^a AITA BENTIVEGNA DIAS”

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento cultural e social da população, oferecendo meios e acomodações adequadas para realização de pesquisas e à leitura.

056 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

OBJETIVOS: Desenvolver esforços com o intuito de :

056-01 – REALIZAR EVENTOS COMEMORATIVOS POR OCASIÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, PROMOVER, DIVULGAR E AUXILIAR EVENTOS CARNAVALESCOS, FESTAS DE PEÃO E OUTROS

056-02 – REALIZAR EVENTOS MUSICAIS E CULTURAIS EM PRAÇAS PÚBLICAS

057 – VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

057-01 - CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS E OUTRAS OBRAS DE ARTE

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.15

OBJETIVO: Pleitear junto ao Governo do Estado a construção de um viaduto ligando a parte central da cidade com a Vila Nossa Senhora Aparecida e adjacentes, tornando o direito de ir e vir mais curto e seguro.

057-02 – ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS

OBJETIVO: Melhorar as condições de escoamento das águas pluviais das vias públicas.

057-03 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, GUIAS E SARJETAS

OBJETIVO: Proporcionar um crescimento organizado, capaz de atender às necessidades básicas dos habitantes.

057-04 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

OBJETIVO: Melhorar as condições das vias urbanas em locais densamente povoados, tais como: Jardim Cordeiro, Jardim Eldorado.

057-05 - REFORMA DO VIADUTO DA RUA TOLEDO BARROS

OBJETIVO: Prover o viaduto de maior segurança à circulação de pessoas e veículos em geral.

058 – ARBORIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

058-01 – ARBORIZAÇÃO URBANA E RURAL

OBJETIVO: Implantação e manutenção de jardins e a arborização de áreas públicas do perímetro urbano, bem como, da zona rural.

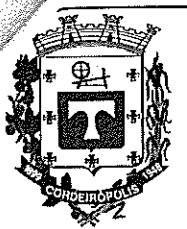
058-02 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO

OBJETIVO: Orientar e disciplinar a arborização viária, bem como a ~~proposta de programas de implantação e substituição paulatina da vegetação existente.~~

060 – ELETRIFICAÇÃO URBANA

060-01- MELHORIA DA REDE ELÉTRICA NO PERÍMETRO URBANO

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.16

OBJETIVO: Melhorar a iluminação das vias e logradouros públicos, tornando-a mais eficiente e econômica, bem como, manter todas as residências atendidas pela rede de energia elétrica.

061 – ELETRIFICAÇÃO RURAL

061-01- MELHORIA DA REDE ELÉTRICA NA ZONA RURAL

OBJETIVO: Melhorar a iluminação das vias e logradouros públicos situados na zona rural, tornando-a mais eficiente e econômica, bem como, manter todas as residências rurais atendidas pela rede de energia elétrica.

062 – LIMPEZA PÚBLICA

062-01 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS

OBJETIVO: Melhorar e ampliar a coleta de lixo domiciliar na sede do município.

064 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS

064-01 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS E VELÓRIO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SERVIÇO FUNERÁRIO

OBJETIVO: Melhorar as condições dos serviços funerários.

065 – PARQUES E JARDINS

065-01 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

OBJETIVO: Melhorar as condições de vida da população.

066 – TERMINAIS RODOVIARIOS

066-01 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

OBJETIVO: Oferecer condições satisfatórias de embarque e desembarque de passageiros.

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.17

067 – SERVIÇOS DE TRÂNSITO

067-01 - CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO

OBJETIVO: Melhorar e manter a sinalização das vias públicas em condições satisfatórias.

067-02 - ADEQUAR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL AO CÓDIGO DE TRÂNSITO

OBJETIVO: Manter a legislação municipal atualizada de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito.

067-03 - REGULAMENTAR AS ATIVIDADEADES DA COMUTRAN

OBJETIVO: Integrar a Comissão Municipal de Trânsito aos demais Órgãos ou Entidades do Sistema Nacional de Trânsito, para alcançar maior agilidade e eficiência no cumprimento dos dispositivos do Código Nacional de Trânsito.

067-04 – CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)

OBJETIVO: Administrar e operacionalizar os serviços de trânsito, como órgão executivo de trânsito com jurisdição no território do Município, de conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito.

068 - TRANSPORTE URBANO

OBJETIVO: Manter os serviços de transportes coletivos urbanos sob concessão à iniciativa privada.

069 - IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS

069-01 – INCENTIVAR O LOTEAMENTO DE ÁREAS URBANAS PARA FINS RESIDENCIAIS

OBJETIVO: Produzir lotes urbanizados para promover o desenvolvimento habitacional.

Continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.18

070 – ABASTECIMENTO D’ÁGUA

070-01 - EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

OBJETIVO: Executar os seguintes projetos :

- a) Construir nova adutora, da ETA ao reservatório elevado do Jardim Juventude, necessária ao saneamento dos problemas de abastecimento de água naquele local e Bairros adjacentes.
- b) Promover estudos e execução de projetos para distribuição de água tratada aos domicílios do Bairro do Cascalho.

070-02 – PROSSEGUIMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA II)

J

OBJETIVO: Dotar a nova ETA (Estação de Tratamento de Água) de capacidade total de operação para suprir as deficiências atuais e dotar a cidade com 100% de água tratada.

070-03 - REFORMULAÇÃO OPERACIONAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA I)

OBJETIVO: Dotar a atual Estação de tratamento, de equipamentos, laboratório, aparelhos e instrumentos indispensáveis aos controles operacionais e da qualidade da água distribuída.

070-04 - TRATAMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO DO CASCALHO

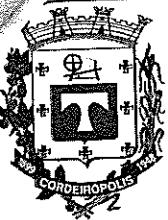
OBJETIVO: Executar o tratamento de água para distribuição à população do Bairro do Cascalho.

070-05 - CONSTRUÇÃO DE REPRESAS

OBJETIVO: Aumentar as reservas de água para abastecimento domiciliar.

070-06 - CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.19

OBJETIVO: Construir nova adutora para canalização de água bruta de represa a ser construída, para a estação de tratamento, necessária à melhoria do sistema de abastecimento de água.

070-07 - DESASSOREAMENTO DA REPRESA DO CASCALHO
OBJETIVO: Aumentar a capacidade de armazenamento de água.

070.08 - MAPEAMENTO DAS REDES DE ÁGUA

OBJETIVO: Executar o mapeamento das redes de água existentes, registrando-se todos os dados disponíveis e possíveis de serem apurados, para formação de um cadastro confiável e necessário às tomadas de decisões.

070-09 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

OBJETIVO: Reforçar o abastecimento de água do Município.

071 – SISTEMAS DE ESGOTOS

071.01 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS (ETE)

OBJETIVO: Construir uma ETE (Estação de Tratamento de Esgotos) para evitar a poluição dos rios, melhorando as condições sanitárias do Município.

071.02 - MAPEAMENTO DAS REDES DE ESGOTO

OBJETIVO: Executar o mapeamento das redes de esgoto existentes, registrando-se todos os dados disponíveis e possíveis de serem apurados, para formação de um cadastro confiável e necessário às tomadas de decisões.

071.03 – CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIOS PARA AFASTAMENTO DE ESGOTO

OBJETIVO: Melhorar o sistema de afastamento de esgoto.

072 – SANEAMENTO GERAL

072-01- IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ATERRROS SANITÁRIOS

OBJETIVO: Desenvolver ações para a ampliação do aterro sanitário existente e implantação de novas unidades, para manter a destinação final do lixo em condições satisfatórias.

072-02 – RECUPERAÇÃO DA ÁREA DO ATERRRO DO HORTO FLORESTAL DE CORDEIRÓPOLIS.

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.20

073 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL

073-01 - PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ORIENTAÇÃO TÉCNICA E FORNECIMENTO DE MUDAS

OBJETIVO: Integrar ações desenvolvidas por outros organismos, em programas de desenvolvimento que tenham consonância com o uso adequado dos recursos naturais renováveis, considerando as microbacias hidrográficas como unidades básicas de ocupação de espaço.

074 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

074-01- PARTICIPAÇÃO, EXECUÇÃO E OU COLABORAÇÃO EM PROJETOS DE RECOMPOSIÇÃO DE MATAS CILIARES DOS RIOS, RIBEIRÕES E DE MANANCIAIS DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: Implantação de vegetação nativa nas áreas de preservação permanente, visando a recuperação da fauna e flora, bem como o controle de erosão e assoreamento.

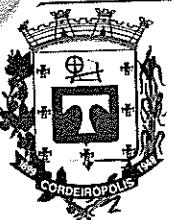
074-02- PROGRAMA ESPECÍFICO PARA ÁREAS DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO

OBJETIVO: Conservação e manutenção de áreas de preservação ambiental, visando a melhoria da qualidade de vida da população, proteção à fauna e flora e o uso eventual das mesmas para estudos científicos.

074-03- CRIAÇÃO DO PELOTÃO AMBIENTAL DA GUARDA MUNICIPAL

OBJETIVO: Instituir, ordenar e organizar um Pelotão Ambiental da Guarda Municipal, objetivando uma fiscalização eficiente e educativa, outrossim como coadjuvante da Polícia Militar Florestal.

Continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.21

075 – CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

075-01- IMPLANTAÇÃO DE NOVAS ÁREAS COM FINALIDADE TÉCNICO-CIENTIFICA, CULTURAL, RECREAÇÃO E LAZER.

OBJETIVO: Designação de novas áreas para o desenvolvimento de projetos que darão maior ênfase ao aumento do índice de áreas verdes, visando uma melhoria na qualidade de vida da população, tais como, o aproveitamento da área do antigo zoológico e a formação de um cinturão verde, etc.

075-02- CONSTITUIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CORDEIRÓPOLIS - CODEMA.

OBJETIVO: Constituir, ouvindo a sociedade, o referido Conselho, bem como estudar os mecanismos de participação dessa mesma sociedade.

075-03- PRODUÇÃO DE COMPOSTOS ORGÂNICOS

OBJETIVO: Aproveitamento de restos vegetais para produção de compostos orgânicos a serem utilizados na produção de mudas, no plantio e manutenção de árvores, arbustos, herbáceas e gramados.

077 - INCENTIVO AO COOPERATIVISMO

077-01 – INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRO-INDUSTRIAL

OBJETIVO: Incentivar a criação de cooperativas para comercialização da produção agro-industrial e suas instalações em Distritos Industriais, possibilitando melhores condições de venda.

078 - APOIO À PRODUÇÃO RURAL

078-01 – PRESTAR ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS AGRICULTORES

OBJETIVO: Incrementar o programa de assistência técnica aos pequenos e médios agricultores, na formação de viveiros de mudas e de sementes.

Continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.22

079- INCENTIVO À PRODUÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 079-01 – PRESTAR ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS AGRICULTORES

OBJETIVO: Baixar o custo da alimentação através do aumento da produção de frutas, verduras e animais de pequeno porte.

080 - INCENTIVO A HORTAS COMUNITÁRIAS

080-01 – PROPOR AÇÕES DE FORMAÇÃO DE GRUPOS E DE ORIENTAÇÃO DE CULTIVO

OBJETIVO: Melhorar as condições de alimentação e, consequentemente da saúde, da população, através da prática de hortas comunitárias, incluindo a produção de ervas medicinais.

081 - DISTRITOS INDUSTRIAIS

081-01 – INCENTIVAR O LOTEAMENTO DE ÁREAS URBANAS OU RURAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE DISTRITOS INDUSTRIAIS

OBJETIVO: Criação de um Distrito Industrial como polo atrativo de mão-de-obra qualificada, priorizando a instalação de empresas especializadas na área de informática.

082 – INCENTIVOS A INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS

082-01 – PROMOVER AÇÕES DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS, COMÉRCIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Promover um reestudo da legislação de incentivo à implantação de projetos industriais, no sentido de adequá-la à atual realidade, buscando aumentar a oferta de emprego e a arrecadação municipal.

083 - INDUSTRIALIZAÇÃO DO LIXO DOMICILIAR

OBJETIVO: Envidar esforços para a instalação de uma usina necessária à industrialização do lixo domiciliar, eliminando, assim, um dos elementos causadores da poluição ambiental e da formação de focos de transmissão de doenças.

084 – PROMOÇÃO DE FEIRAS E BAZARES

Continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.23

084-01 – CRIAR OPORTUNIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATOS

OBJETIVO: Criar condições de comercialização de produtos fabricados artesanalmente por pessoas ou microempresas.

085 – RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS

085-01 - RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

OBJETIVO: Restaurar as estradas municipais e manter a conservação da malha rodoviária municipal em condições satisfatórias de utilização.

085-02 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E OBRAS COMPLEMENTARES

OBJETIVO: Desenvolver esforços, para que seja viabilizada junto ao Governo do Estado, através do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), a execução das seguintes obras:

- a) pavimentação do acostamento da rodovia SP-316;
- b) restauração da pavimentação do leito da rodovia SP-316; e,
- c) construção de uma via perimetral, ligando a Via Washington Luiz, com a estrada vicinal SPV-17, bem como, de um trevo sobre a primeira, conduzindo, assim, o tráfego de veículos para aquela importante rodovia sem que os mesmos precisem transitar pelas ruas da cidade, danificando-as.
- d) pavimentação da estrada vicinal que liga o Cemitério Municipal de Cordeirópolis à rodovia SP 316 (Cordeirópolis-Bairro do Cascalho – Via Anhaguera).

085-03 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

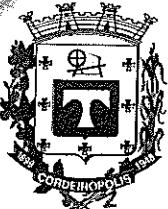
OBJETIVO: Complementar a frota de caminhões e máquinas no serviço público.

086 - EVENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

086-01 – REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS

OBJETIVO: Incentivar a prática de esportes, difundir as modalidades esportivas, competitivas ou recreativas junto à população.

Continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Anexo I

fls.24

087 – PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS

087-01- CONSTRUÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS/DESPORTIVOS

OBJETIVO: Oferecer à população condições de lazer e recreação

087-02- SUBVENÇÕES SOCIAIS

OBJETIVO: Transferir recursos às entidades sem fins lucrativos para complementar os serviços de manutenção.

087-03- AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES

OBJETIVO: Dotar o município de um centro esportivo para atender às necessidades e ao desenvolvimento físico e social da juventude.

089 – NOSSA CASA

OBJETIVO: Proporcionar oportunidade de construção de habitação própria à população de baixa renda incentivando e participando em sistemas de mutirão.

090 – APOIO AO PODER JUDICIÁRIO

090-01 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA A VARA DISTRITAL

OBJETIVO: Desenvolver ações no sentido de firmar parceria com o Governo Estadual para construção de um prédio para a Vara Distrital de Cordeirópolis.

091 – INTERNET PARA TODOS

091-01 – ACESSO GRATUITO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

OBJETIVO: Promover o acesso gratuito à rede mundial de computadores, aos alunos da rede municipal de ensino e aos usuários de bibliotecas municipais.

Prefeitura do Município de Cordeirópolis, em 26 de junho de 2003; 55º aniversário de sua criação político-administrativa.

Elias Abrahão Saad
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal

**Lei nº 2153
de 26 de junho 2003.**

Dá nova redação ao Anexo I da Lei Municipal nº 2071 de 03 de dezembro de 2001 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2002 à 2005, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I, da Lei Municipal nº 2071, de 03 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cordeirópolis para o período de 2002 à 2005, passa a vigorar na forma do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 26 de junho de 2003; 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Elias Abrahão Saad
Prefeito Municipal**

Publicado no Paço Municipal "Antonio Thirlion", em 26 de junho de 2003.

**José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
-Departamento de Administração-**

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 A 2005

ANEXO I

001 - PROCESSO LEGISLATIVO

001-01 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PÉRMANENTE
OBJETIVO: Dotar a Câmara Municipal de móveis, veículos e equipamentos para melhorar as condições de trabalho do Legislativo.

001-02 - INFORMATIZAÇÃO
OBJETIVO: Modernizar os serviços do Legislativo.

001-03 - AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA
OBJETIVO: Reestruturar o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.

001-04 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
OBJETIVO: Reciclagem dos servidores da Câmara Municipal.

001-05 - PROMOÇÃO DE CURSOS E PALESTRAS
OBJETIVO: Reciclagem dos servidores da Câmara Municipal.

001-06 - AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA DA CÂMARA MUNICIPAL
OBJETIVO: Colocar à disposição dos Srs. Vereadores e dos Servidores da Câmara Municipal uma biblioteca atualizada necessária ao desenvolvimento das atividades da Câmara.

007-04 - SENTENÇAS JUDICIÁRIA
OBJETIVO: Dar cumprimento aciártio.

007-05 - AMPLIAÇÃO DO PAÇO
OBJETIVO: Executar as obras rçao do prédio da Prefeitura N em um único edifício de todos cipais.

007-06 - IMPLANTAÇÃO DO PL
SALÁRIOS DO FUNCIONALISMO
OBJETIVO: Aprimorar e corrigir cios do funcionalismo público r

007-07 - IMPLANTAÇÃO DO PL
SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
OBJETIVO: Aprimorar e corrigir cios do magistério público mun

007-08 - APERFEIÇOAMENTO D
OBJETIVO: Desenvolver ações tração municipal, tributária e c

014 - PLANÉJAMENTO URBANC

014-01 - FACILITAR O ACESSO /
SOAS PORTADORAS DE DEFICI
OBJETIVO: Desenvolver ações minimizar as dificuldades de deficiências físicas e proporcio dade de acesso aos equipan

019 - PROTEÇÃO DO PATRIMÓ

019-01 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAM
A GUARDA MUNICIPAL
OBJETIVO: Equistar a Guarda I tos para proteger o patrimônio patrulhamento noturno.

019-02 - AMPLIAÇÃO DO CO
OBJETIVO: Ampliar a abrangê pal.

019-03 - CONSTRUÇÃO E MAN
OBJETIVO: Manter um serviço p e proporcionar maior seguran

019-04 - CAPACITAÇÃO PROF
CULINA E FEMININA
OBJETIVO: Treinar e qualificar

025 - DIREITOS DA CRIANÇA E

025-01 - DESENVOLVER AÇÕES
CRÍANÇA E DO ADOLESCENT
OBJETIVO: Organizar infra-est anças e os adolescentes, em Conselho Municipal da Crian

026 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GE
OBJETIVO: Desenvolver ações em suas necessidades básicas

bal de Cordeirópolis

precatórios emitidos pelo Poder Ju-

MUNICIPAL

cessárias à ampliação e adequação municipal, possibilitando a instalação dos órgãos, setores e repartições munici-

NO DE CARREIRA, CARGOS E

stavações do plano de cargos e salários municipal.

NO DE CARREIRA, CARGOS E CO MUNICIPAL

stavações do plano de cargos e salários municipal.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

o sentido de modernizar a administração e gestão dos setores sociais básicos.

OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ÀS PES-

cias, buscando soluções alternativas para comunicação, visão, audição e outras que aos seus portadores maior facilidade urbanos.

IO

NTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA

nicipal com veículos e equipamentos públicos e auxiliar a polícia no

VGENTE DA GUARDA MUNICIPAL

ia de atuação da Guarda Municipal.

ENÇÃO DE POSTO POLICIAL

nanente de proteção do patrimônio e à população.

ONAL DA GUARDA MUNICIPAL MAS-

profissionais da Guarda Municipal.

O ADOLESCENTE

DE PRESERVAÇÃO DOS DIREITOS DA

ira adequada para atender as crianças necessidades básicas através do Adolescente.

é assistência à população carente,

OBJETIVO: Reestruturar as atividades de apoio e orientação à saúde sexual. Garantir o atendimento dos serviços de desintoxicação aos dependentes.

029-06 – CENTRAL DE AMBULÂNCIAS

OBJETIVO: Centralizar as atividades de atendimento das ambulâncias municipais em local que possibilite maior organização e racionalização dos serviços prestados.

029-07 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CEN-

TRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL "ADRIANA BOTTON"

OBJETIVO: Dotar o Centro de Fisioterapia Municipal "Adriana Botton" de equipamentos para o aprimoramento de suas atividades.

029-08 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CEN-

TRO DE CONTROLE DE ZOONOSES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OBJETIVO: Dotar o Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Sanitária de equipamentos para o aprimoramento de suas atividades.

030 - SAÚDE DA MATERNO-INFANTIL

030-01 – ACOMPANHAMENTO PRÉ-NATAL

OBJETIVO: Ampliar e aprimorar o acompanhamento pré-natal.

030-02 – ACOMPANHAMENTO PEDIÁTRICO

OBJETIVO: Ampliar o programa de diagnóstico terapêutico de anormalidades no metabolismo do recém-nascido.

031 - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

031-01 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

OBJETIVO: Oferecer à população carente, condições de tratamento dentário, disponibilizando, de acordo com a situação financeira do Município, unidades móveis de atendimento.

032 – SAÚDE MENTAL

032-01 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO: Oferecer tratamento psicológico aos portadores de anomalias psicossomáticas, para proporcionar-lhes uma melhor qualidade de vida.

033 – PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL

033-01 – AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DO HOSPITAL "DR. LUIZ CARDINALLI"

OBJETIVO: Melhorar as condições de atendimento da população, aumentando o espaço disponível e suas instalações.

033-02 - INCINERAÇÃO DO LIXO HOSPITALAR

OBJETIVO: Incinerar o lixo produzido por hospitais, ambulatórios, centros ou postos de saúde e farmácias sediados no Município para a eliminação de focos de transmissão de doenças decorrentes de sua contaminação, mediante a aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de terceiros.

033-03 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

OBJETIVO: Transferir recursos às entidades sem fins lucrativos para complementar os serviços de manutenção.

041 - ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR

041-01 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS UR-

OBJETIVO: Oferecer condições satisfatórias e ampliação da ofer-

OBJETIVO: Melhorar as condições de funcionamento do edifício da Câmara Municipal, principalmente, quanto às instalações da administração e do plenário.

001-08 – CONSTRUÇÃO DE DEPENDÊNCIAS, VISANDO À IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

OBJETIVO - Registro, protocolo, classificação, informatização, guarda, conservação, preservação e microfilmagem dos documentos do Legislativo Municipal.

001-09 – CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS.

OBJETIVO: Dar apoio administrativo ao desenvolvimento das atividades da administração do Legislativo, garantindo estrutura adequada no que se refere às ações de manutenção do espaço físico e de funcionamento e também possibilitar a instalação de comissões, órgãos colegiados de apoio e a participação popular nos atos do Legislativo.

001-10 – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.

OBJETIVO: Possibilitar a construção de um edifício para as instalações da Câmara Municipal.

004 – PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO

004-01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS/PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO PDD

OBJETIVO: Proporcionar o desenvolvimento ordenado do Município, em todos os seus segmentos.

005 – PLANO DIRETOR DE INFORMÁTICA

OBJETIVO: Elaborar um Plano Diretor de Informática, objetivando a integração "on-line" de toda a administração municipal - direta e indireta - em conexão com outros órgãos da administração estadual e federal, disponibilizando equipamentos, estratégicamente localizados, para possibilitar consultas em tempo real, pela população.

006 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

006-01 - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA NAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OBJETIVO: Incentivar a participação de associações comunitárias nas ações governamentais, encaminhando problemas detectados em suas áreas de atuação, propondo soluções para saná-los, com identificação das prioridades, no sentido de se obter melhores resultados com o direcionamento de recursos em propostas definidas de acordo com as reais necessidades de cada bairro.

006-02 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO: Equipar as diversas unidades administrativas com móveis, veículos, equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.

007 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS

007-01 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO: Equipar as diversas unidades administrativas com móveis, veículos, equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.

007-02 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO: Promover cursos de treinamento e reciclagem de pessoal, ou incentivar a sua participação em eventos dessa natureza, buscando o aperfeiçoamento profissional e a consequente melhoria da qualidade dos serviços colocados à disposição da população.

007-03 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: Tornar a ação governamental mais moderna e eficiente, menos burocrática, dotando a Prefeitura de uma nova organização administrativa, aprimoramento do plano de carreira de forma a corrigir eventuais distorções existentes na área de recursos humanos bem como a realização de estudos atuariais para orientação quanto à viabilidade da instituição de sistema previdenciário próprio.

026-01 - CENTRO COMUNITÁRIO

OBJETIVO: Oferecer amparo e proteção individual ou coletivamente, em especial

026-02 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

OBJETIVO: Transferir recursos às entidades para complementar os serviços de assistência social.

026-03 - PROGRAMAS DE ENFRENTAMENTO À POBREZA SOCIAL (RENDA MÍNIMA, BOLSA, ASSISTÊNCIA A GRUPOS SOCIAIS ESPECÍFICOS)

OBJETIVO: Promover ações de enfrentamento à pobreza social, tais como renda mínima, assistência a grupos sociais específicos.

026-04 - PROGRAMAS VOLTADOS PARA OS DIREITOS SOCIAIS: DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DAS FAMÍLIAS, DAS MULHERES E DA FAMÍLIA

OBJETIVO: Promover ações voltadas para os direitos das crianças e adolescentes, das famílias, das mulheres e da família.

026-05 - PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDA (BANCO DO POVO, INCENTIVO À AUTOGESTÃO E OUTROS).

OBJETIVO: Promover ações voltadas, tais como Banco do Povo, incentivo à autogestão e outros.

026-06 - PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO PÚBLICA

OBJETIVO: Promover ações de alimentação pública das famílias de baixa renda.

026-07 - CRIAÇÃO DO S.O.S. INSTITUCIONAL, SOCIOLOGICO, JURÍDICO E DE PRIMEIROS SOCORROS

OBJETIVO: Prestar atendimento integralizado.

027 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

027-01 – ESTENDER AS AÇÕES DA SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETIVO: Levar às populações das favelas e do Jardim Progresso a assistência médica e odontológica de novas equipes de profissionais, acompanhamentos através de visitas domiciliares.

029 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

029-01 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE PRIMEIROS SOCORROS

OBJETIVO: Instalar Postos de Saúde de primeiros socorros no Balneário Camboriú.

029-02 - EQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS DE PRIMEIROS SOCORROS

OBJETIVO: Investir na aquisição de a) uma unidade móvel de transporte de pacientes em cama e b) ambulâncias.

029-03 - INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE PRIMEIROS SOCORROS

OBJETIVO: Informatizar as equipes de pronto-socorro ambulatorial do HMC, de forma a facilitar a comunicação com informações sempre atuais e precisas.

029-04 - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRIMEIROS SOCORROS

OBJETIVO: Ampliar o número de postos de saúde pelo HMC, abrangendo o município de Balneário Camboriú, a serem colocados para atender a reativação do funcionamento.

029-05- SAÚDE SEXUAL, DROGAS E ALCOOL

BANHO E RURAL

afeção às pessoas em geral, individualizadas das classes mais carentes.

intidades sem fins lucrativos para a eficiência social no município.

TRABALHAMENTO À POBREZA E EXCLUSÃO ESCOLA, PLANOS SOCIAIS DE ASSISTÊNCIAS FÍSICAS E OUTROS)

Trabalhamento à pobreza e exclusão escola, planos sociais de assistências e outros.

À PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E ADOLESCENTES, DOS IDOSOS, DAS MULHERES E DA FAMÍLIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA. Buscas a cidadania e direitos sociais, dos idosos, dos portadores de deficiências através da reorganização da prestação social de forma democrática e

TRABALHO DE EMPREGOS E RENDA (BANCO DE FORMAÇÃO DE EMPRESAS DE

as a geração de empregos e incentivo à formação de empresas

SAÚDE, VIGILÂNCIA E NUTRIÇÃO.

Combate às carências nutricionais

MULHER, VISANDO ATENDIMENTO PSICOLOGICO E JURÍDICO À MULHER.

psicológico e jurídico a mulher.

ASSISTÊNCIA MÉDICA

às pessoas, para atendimento ambulatorial e hospitalar, visando atendimento intensivo (UTI), para atendimento de emergência durante locomoção

ários instrumentos para diagnósticos avançados, que venham proporcionar atendimentos, diminuindo, assim, o deslocamento dos atendidos em outras localidades.

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

às unidades de atendimento médico, para cadastrar todos os pacientes, fornecendo informações sobre cada um, desde a prisão.

OS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

serviços prestados à população, com o maior número possível de especialidades disponíveis da população, inclusive da maternidade.

ALCOOLISMO.

especialmente no Jardim Cordel e Jardim Eldorado.

041-02 - ASSISTÊNCIA AOS EDUCAVANDOS

OBJETIVO: Dar às crianças do ensino fundamental tratamento médico, odontológico, inclusive aquisição de óculos para os necessitados, alimentação, vestuário e assistência médica.

041-03- APRIMORAMENTO DE PROFESSORES

OBJETIVO: Aprimorar os conhecimentos técnicos e acadêmicos dos servidores que atuam na área de educação.

041-04 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS

OBJETIVO: Melhorar e ampliar o transporte de crianças em idade escolar.

041-05 - INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE ENSINO

OBJETIVO: Implantar sistema de informatização "on-line", compreendendo toda a rede municipal de ensino, em conexão com a rede estadual, propiciando um intercâmbio de informações ágil e eficiente.

041-06- CONSTRUÇÃO DO CENTRO PEDAGÓGICO

OBJETIVO: Instalar em local ideal e funcional um Centro Pedagógico necessário à estudos e aprimoramento de Professores e ao funcionamento do Departamento de Educação e Cultura.

041-07 - INFORMATIZAÇÃO EDUCACIONAL

OBJETIVO: Implantar e implementar, sempre que necessário, sistema informático-pedagógico, na rede municipal de ensino, abrangendo a grade escolar desde a pré-escola, propiciando o desenvolvimento do aluno nos campos afetivo, cognitivo e psicomotor, em consonância com os fundamentos pedagógicos reconhecidos, mediante a aquisição de licença de uso de "software", de reconhecida qualidade, de equipamentos e treinamento de professores.

042 – TRANSPORTE ESCOLAR

042-01- TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

OBJETIVO: Oferecer aos alunos do ensino fundamental e do ensino médio, residentes em locais distantes das escolas situadas no Município, condições de locomoção para freqüentarem regularmente suas aulas.

043 – PROGRAMA PASSE ESCOLAR

043-01 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

OBJETIVO: Conceder auxílio financeiro a estudantes, de nível médio e superior, que buscam em outras localidades cursos inexistentes no Município, para cobrir parte de suas despesas de locomoção.

044 - PROGRAMA BOLSA DE ESTUDOS

OBJETIVO: Criar, mediante legislação própria e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, mecanismos de concessão de Bolsas de Estudos à alunos carentes.

045 – FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

045-01 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SETOR PRIMÁRIO

OBJETIVO: Diligenciar junto aos órgãos competentes, tais como Secretarias Estaduais da Agricultura e da Educação e Ministério da Educação (MEC), pleiteando a criação de cursos técnicos destinados às atividades agropecuárias, com o eventual aproveitamento do "know-how" da Estação de Citricultura "Sylvio Moreira".

045-02 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SETOR SECUNDÁRIO

OBJETIVO: Vabilizar parceria com o setor privado para realizar, através de convênios com escolas profissionalizantes e universidades, cursos de aprendizagem e aperfeiçoamento de mão-de-obra técnica especializada, visando a melhoria no nível de produtividade.

045-03 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SETOR TERCIÁRIO

CONTINUA NA PÁGINA 9.

Cordeirópolis, 05 de julho de 2003

Prefeitura Municí

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA 8.

OBJETIVO: Oferecer no campo do ensino, educação e formação para o trabalho no comércio e serviços.

045-04 – INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA O SETOR CERAMISTA

OBJETIVO: Viableizar parceria com o setor privado para realizar, através de convênios com escolas profissionalizantes e universidades, cursos de aprendizagem e aperfeiçoamento de mão-de-obra técnica especializada, visando a melhoria no nível de produtividade.

049 – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

049-01 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: Oferecer assistência médica, alimentar e educar à população infantil, em sua primeira fase de vida.

049-02 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO: Dotar os CEIS dos equipamentos necessários ao aperfeiçoamento de suas atividades.

049-03 – CONTRATAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL

OBJETIVO: Ampliar sempre que necessário o quadro de pessoal dos CEIS com treinamento adequado as suas atividades.

050 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

050-01 - CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE SALAS DE AULA PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

OBJETIVO: Oferecer assistência médica, alimentar e educar às crianças de quatro a seis anos.

050-02 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO: Dotar as Unidades Pré-Escolares dos equipamentos necessários ao aperfeiçoamento de suas atividades.

050-03 – CONTRATAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL

OBJETIVO: Ampliar sempre que necessário o quadro de pessoal das Unidades Pré-Escolares com treinamento adequado as suas atividades.

053 – EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA

053-01- SUBVENÇÕES SOCIAIS

OBJETIVO: Transferir recursos às entidades sem fins lucrativos para complementar os serviços de educação especial.

053-02- INSTALAÇÃO DE CLASSES PARA EXCEPCIONAIS

OBJETIVO : Dar aos excepcionais assistência educacional de acordo com suas possibilidades de aptidões.

054 – ARQUIVO HISTÓRICO

054-01 - ESTUDO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: Promover estudos sobre o Município, sua origem, tradições culturais e históricas de seu desenvolvimento, para a instalação do Arquivo Histórico.

054-02 – INSTALAÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO

OBJETIVO: Dotar o município de acervo histórico sobre sua origem, tradição cultural e histórica de seu desenvolvimento.

064 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS
064-01 - AMPLIAÇÃO E REFEIÇÃO DE VEÍCULO PARA O

OBJETIVO: Melhorar as condições

065 – PARQUES E JARDINS
065-01 - CONSTRUÇÃO E RE

OBJETIVO: Melhorar as con

066 – TERMINAIS RODOVIÁRIOS
066-01 - REFORMA E AMPLIAC

OBJETIVO: Oferecer condições de passageiros.

067 – SERVIÇOS DE TRÂNSITO
067-01. - CONTROLE E SEGL

OBJETIVO: Melhorar e manter condições satisfatórias.

067-02 - ADEQUAR A LEGISLAC

OBJETIVO: Manter a legislação normas do Código Brasileiro.

067-03 - REGULAMENTAR A
OBJETIVO: Integrar a Comunidades ou Entidades do Sistema de maior agilidade e eficiência Nacional de Trânsito.

067-04 – CRIAÇÃO DO DEMUTRAN

OBJETIVO: Administrar e operar órgão executivo de trânsito de conformidade com o Código de Trânsito.

068 - TRANSPORTE URBANO

OBJETIVO: Manter os serviços de concessão à iniciativa privada.

069 - IMPLANTAÇÃO DE L

069-01 – INCENTIVAR OS LOCADORES RESIDENCIAIS

OBJETIVO: Produzir lotes urbanos habitacionais.

070 – ABASTECIMENTO D

070-01 - EXTENSÃO DE REDE

OBJETIVO: Executar os seguintes:
a) Construir nova adutora Juventude, necessária ao abastecimento de água naquele

b) Promover estudos e fornecimento de água tratada aos domicílios.

070-02 – PROSSEGUIMENTO

DE TRATAMENTO DE ÁGUA

OBJETIVO: Dotar a nova capacidade total de operar a cidade com 100%

pal de Cordeirópolis

MA DE CEMITÉRIOS E VELÓRIO E AQUISI-
TIÇO FUNERÁRIO
des dos serviços funerários.

RMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
ões de vida da população.

ÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
is satisfatórias de embarque e desem-

NÇA DE TRÁFEGO URBANO
a sinalização das vias públicas em con-

ÍO MUNICIPAL AO CÓDIGO DE TRÂNSITO
municipal atualizada de acordo com
o de Trânsito.

IVIDADES DA COMUTRAN
o Municipal de Trânsito aos demais Ór-
a Nacional de Trânsito, para alcançar
o cumprimento dos dispositivos do Cód-

ARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

icionalizar os serviços de trânsito, como
om jurisdição no território do Município,
go Brasileiro de Trânsito.

e transportes coletivos urbanos sob con-

MENTOS
MENTO DE ÁREAS URBANAS PARA FINS
tados para promover o desenvolvimento

A
DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
es projetos :
ETA ao reservatório elevado do Jardim
ieamento dos problemas de abasteci-
l e Bairros adjacentes.

ição de projetos para distribuição de
lo Bairro do Cascalho.

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO
A II)
(Estação de Tratamento de Água) de-
ão para suprir as deficiências atuais e
água tratada.

RACIONAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMEN-
tão de tratamento, da escoadura

074-03- CRIAÇÃO DO PELOTÃO AMBIENTAL DA GUARDA MUNICIPAL
OBJETIVO: Instituir, ordenar e organizar um Pelotão Ambiental da
Guarda Municipal, objetivando uma fiscalização eficiente e
educativa, outrossim como coadjuvante da Polícia Militar Florestal.

075 - CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL
075-01- IMPLANTAÇÃO DE NOVAS ÁREAS COM FINALIDADE TÉCNI-
CO-CIENTIFICA, CULTURAL, RECREAÇÃO E LAZER.
OBJETIVO: Designação de novas áreas para o desenvolvimento de
projetos que darão maior ênfase ao aumento do índice de áreas
verdes, visando uma melhoria na qualidade de vida da popula-
ção, tais como, o aproveitamento da área do antigo zoológico e a
formação de um cinturão verde, etc.

075-02- CONSTITUIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DE DEFESA
DO MEIO AMBIENTE DE CORDEIRÓPOLIS - CODEMA.
OBJETIVO: Constituir, ouvindo a sociedade, o referido Conselho,
bem como estudar os mecanismos de participação dessa mesma
sociedade.

075-03- PRODUÇÃO DE COMPOSTOS ORGÂNICOS
OBJETIVO: Aproveitamento de restos vegetais para produção de
compostos orgânicos a serem utilizados na produção de mudas,
no plantio e manutenção de árvores, arbustos, herbáceas e gr-
amados.

077 - INCENTIVO AO COOPERATIVISMO
077-01 - INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS PARA
COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRO-INDUSTRIAL
OBJETIVO: Incentivar a criação , de cooperativas para
comercialização da produção agro-industrial e suas instalações
em Distritos Industriais, possibilitando melhores condições de venda.

078 - APOIO À PRODUÇÃO RURAL
078-01 – PRESTAR ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS AGRICULTORES
OBJETIVO: Incrementar o programa de assistência técnica aos pe-
quenos e médios agricultores, na formação de viveiros de mudas e
de sementes.

079- INCENTIVO À PRODUÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
079-01 – PRESTAR ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS AGRICULTORES
OBJETIVO: Baixar o custo da alimentação através do aumento da
produção de frutas, verduras e animais de pequeno porte.

080 - INCENTIVO A HORTAS COMUNITÁRIAS
080-01 – PROPOR AÇÕES DE FORMAÇÃO DE GRUPOS E DE ORIEN-
TAÇÃO DE CULTIVO
OBJETIVO: Melhorar as condições de alimentação e,
consequentemente da saúde, da população, através da prática
de hortas comunitárias, incluindo a produção de ervas medicinais.

081 - DISTRITOS INDUSTRIAL
081-01 - INCENTIVAR O LOTEAMENTO DE ÁREAS URBANAS OU RU-
RAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE DISTRITOS INDUSTRIAL
OBJETIVO: Criação de um Distrito Industrial como polo atrativo de
mão-de-obra qualificada, priorizando a instalação de empresas
especializadas na área de informática.

082 - INCENTIVOS A INSTALAÇÕES INDUSTRIAL
082-01 – PROMOVER AÇÕES DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE
INDUSTRIAS, COMÉRCIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS
OBJETIVO: Promover um reestudo da legislação de incentivo à
implantação de projetos industriais, no sentido de adequá-la à atual

HISTÓRICO

OBJETIVO: Promover a instalação adequada do Arquivo Histórico.

055 – INCENTIVOS À LEITURA E À PESQUISA

055-01 – AMPLIAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA “PROFª AITA BENTIVEGNA DIAS”

OBJETIVO: Desenvolver o interesse das crianças, dos estudantes e da população em geral para a pesquisa e à leitura.

055-02 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

055-03 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL “PROFª AITA BENTIVEGNA DIAS”

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento cultural e social da população, oferecendo meios e acomodações adequadas para realização de pesquisas e à leitura.

056 – EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

OBJETIVOS: Desenvolver esforços com o intuito de :

056-01 – REALIZAR EVENTOS COMEMORATIVOS POR OCASIÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, PROMOVER, DIVULGAR E AUXILIAR EVENTOS CARNAVALESCOS, FESTAS DE PEÃO E OUTROS

056-02 – REALIZAR EVENTOS MUSICAIS E CULTURAIS EM PRAÇAS PÚBLICAS

057 – VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

057-01 - CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS E OUTRAS OBRAS DE ARTE

OBJETIVO: Pleitear junto ao Governo do Estado a construção de um viaduto ligando a parte central da cidade com a Vila Nossa Senhora Aparecida e adjacentes, tornando o direito de ir e vir mais curto e seguro.

057-02 – ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS

OBJETIVO: Melhorar as condições de escoamento das águas pluviais das vias públicas.

057-03 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, GUIAS E SARJETAS

OBJETIVO: Proporcionar um crescimento organizado, capaz de atender às necessidades básicas dos habitantes.

057-04 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

OBJETIVO: Melhorar as condições das vias urbanas em locais densamente povoados, tais como: Jardim Cordeiro, Jardim Eldorado.

057-05 - REFORMA DO VIADUTO DA RUA TOLEDO BARROS

OBJETIVO: Prover o viaduto de maior segurança à circulação de pessoas e veículos em geral.

058 – ARBORIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

058-01 – ARBORIZAÇÃO URBANA E RURAL

OBJETIVO: Implantação e manutenção de jardins e a arborização de áreas públicas do perímetro urbano, bem como, da zona rural.

058-02 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO

OBJETIVO: Orientar e disciplinar a arborização viária, bem como a proposição de programas de implantação e substituição paulatina da vegetação existente.

060 – ELETRIFICAÇÃO URBANA

060-01- MELHORIA DA REDE ELÉTRICA NO PERÍMETRO URBANO

OBJETIVO: Melhorar a iluminação das vias e logradouros públicos, tornando-a mais eficiente e econômica, bem como, manter todas as residências atendidas pela rede de energia elétrica.

061 – ELETRIFICAÇÃO RURAL

061-01- MELHORIA DA REDE ELÉTRICA NA ZONA RURAL

OBJETIVO: Melhorar a iluminação das vias e logradouros públicos situados na zona rural, tornando-a mais eficiente e econômica, bem como, manter todas as residências rurais atendidas pela rede de energia elétrica.

062 – LIMPEZA PÚBLICA

062-01 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS

OBJETIVO: Melhorar e ampliar a coleta de lixo domiciliar na sede do município.

operacionais e da qualidade

070-04 - TRATAMENTO DE ÁGUA

OBJETIVO: Executar o tratamento da água do Bairro do Cascalho.

070-05 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTOS

OBJETIVO: Aumentar as reservas hídricas.

070-06 - CONSTRUÇÃO DE RESERVA HÍDRICA

OBJETIVO: Construir nova adutora que vai represar a ser construída, permitindo a melhoria do sistema de abastecimento.

070-07 - DESASSOREAMENTO DE RIOS

OBJETIVO: Aumentar a capacidade de escoamento.

070-08 - MAPEAMENTO DAS REDE DE ESGOTOS

OBJETIVO: Executar o mapeamento das redes existentes registrando-se todos os dados necessários, para formação de um catálogo de decisões.

070-09 - CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ABASTECIMENTO

OBJETIVO: Reforçar o abastecimento.

071 – SISTEMAS DE ESGOTOS

071.01 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÔNEA (ETE)

OBJETIVO: Construir uma ETE (Estação de Tratamento de Esgotos) para evitar a poluição dos rios, no bairro da Vila São José.

071.02 - MAPEAMENTO DAS REDES DE ESGOTOS

OBJETIVO: Executar o mapeamento das redes existentes registrando-se todos os dados necessários, para formação de um catálogo de decisões.

071.03 – CONSTRUÇÃO DE ETE

OBJETIVO: Melhorar o sistema de esgotamento sanitário.

072 – SANEAMENTO GERAL

072-01- IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ETE

OBJETIVO: Desenvolver ações existentes e implantar novas destinadas à destinação final do lixo em canteiros.

072-02 – RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE LIXO DA VILA SÃO JOSÉ

073 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL

073-01 - PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NA MANUTENÇÃO Hidrográficas

OBJETIVO: Orientar e disciplinar a arborização viária, bem como a proposição de programas de implantação e substituição paulatina da vegetação existente.

074 - PRESERVAÇÃO DE RECANTOS NATURAIS

074-01- PARTICIPAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE PROGRAMAS DE MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: Implementar ações de preservação permanente, visando a manutenção e conservação das florestas e matas nativas, controlando a erosão e assoreamento.

074-02- PROGRAMA ESPECÍFICO DE PROTEÇÃO DA FAUNA E FLORA

OBJETIVO: Conservação e proteção da fauna e flora, visando a manutenção e preservação das espécies.

074-03- PROGRAMA ESPECÍFICO DE PROTEÇÃO DA FAUNA E FLORA

OBJETIVO: Conservação e proteção da fauna e flora, visando a manutenção e preservação das espécies.

MELHORAS INVESTIMENTOS NOSSO CONTRIBUI
ja água distribuída.

DO BAIRRO DO CASCALHO
lo de água para distribuição à popula-

ESAS
; de água para abastecimento domi-

TORAS
ra para canalização de água bruta
a a estação de tratamento, necessá-
astecimento de água.

REPRESA DO CASCALHO
dade de armazenamento de água.

ES DE ÁGUA
nento das redes de água existentes,
isponíveis e possíveis de serem apura-
astro confiável e necessário às toma-

OS ARTESIANOS
nento de água do Município.

AÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS

ação de tratamento de Esgotos) para
lhorando as condições sanitárias do

DES DE ESGOTO
nento das redes de esgoto existentes,
isponíveis e possíveis de serem apura-
astro confiável e necessário às toma-

ÁRIOS PARA AFASTAMENTO DE ESGOTO
o afastamento de esgoto.

AÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS
para a ampliação do aterro sanitário
novas unidades, para manter as
condições satisfatórias.

A DO ATERRO DO HORTO FLORESTAL DE

PROGRAMAS DE MICROBACIAS
GRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL,

CIMENTO DE MUDAS
volvidas por outros organismos, em pro-
jue tenham consonância com o uso
urais renováveis, considerando as
o unidades básicas de ocupação de

SOS NATURAIS RENOVÁVEIS
ÃO E OU COLABORAÇÃO EM PROJE-
TAS CILIARES DOS RIOS, RIBEIRÕES E DE

etação nativa nas áreas de preserva-
uperação da fauna e flora, bem como
mento.

PARA ÁREAS DE RELEVANTE INTERESSE

nutenção de áreas de preservação
da qualidade de vida da população,
ão eventual das mesmas para estudos

083 - INDUSTRIALIZAÇÃO DO LIXO DOMICILIAR

OBJETIVO: Envidar esforços para a instalação de uma usina necessária à industrialização do lixo domiciliar, eliminando, assim, um dos elementos causadores da poluição ambiental e da formação de focos de transmissão de doenças.

084 - PROMOÇÃO DE FEIRAS E BAZARES

084-01 – CRIAR OPORTUNIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESA-
NATOS

OBJETIVO: Criar condições de comercialização de produtos fabri-
cados artesanalmente por pessoas ou microempresas.

085 – RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS

085-01 - RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

OBJETIVO: Restaurar as estradas municipais e manter a conserva-
ção da malha rodoviária municipal em condições satisfatórias de
utilização.

085-02 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E OBRAS COMPLEMENTARES

OBJETIVO: Desenvolver esforços, para que seja viabilizada junto ao
Governo do Estado, através do Departamento de Estradas de
Rodagem (DER), a execução das seguintes obras:

- a) pavimentação do acostamento da rodovia SP-316;
- b) restauração da pavimentação do leito da rodovia SP-316; e,
- c) construção de uma via perimetral, ligando a Via Washington
Luiz, com a estrada vicinal SPV-17, bem como, de um trevo sobre a
primeira, conduzindo, assim, o tráfego de veículos para aquela
importante rodovia sem que os mesmos precisem transitar pelas
ruas da cidade, danificando-as;
- d) pavimentação da estrada vicinal que liga o Cemitério Municipal
de Cordeirópolis à rodovia SP 316 (Cordeirópolis-Bairro do Cascalho
– Via Anhaguera).

085-03 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

OBJETIVO: Complementar a frota de caminhões e máquinas no
serviço público.

086 - EVENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

086-01 – REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E
RECREATIVOS

OBJETIVO: Incentivar a prática de esportes, difundir as modalida-
des esportivas, competitivas ou recreativas junto à população.

087 – PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS

087-01- CONSTRUÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS, DESPORTIVOS

OBJETIVO: Oferecer à população condições de lazer e recreação

087-02- SUBVENÇÕES SOCIAIS

OBJETIVO: Transferir recursos às entidades sem fins lucrativos para

complementar os serviços de manutenção.

087-03- AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES

OBJETIVO: Dotar o município de um centro esportivo para atender
às necessidades e ao desenvolvimento físico e social da juventude.

089 – NOSSA CASA

OBJETIVO: Proporcionar oportunidade de construção de habita-
ção própria à população de baixa renda incentivando e partici-
pando em sistemas de mutirão.

090 – APOIO AO PODER JUDICIÁRIO

090-01 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA A VARA DISTRITAL

OBJETIVO: Desenvolver ações no sentido de firmar parceria com o
Governo Estadual para construção de um prédio para a Vara
Distrifital de Cordeirópolis.

091 – INTERNET PARA TODOS

091-01 – ACESSO GRATUITO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

OBJETIVO: Promover o acesso gratuito à rede mundial de compu-
tadores, aos alunos da rede municipal de ensino e aos usuários de
bibliotecas municipais.

Prefeitura do Município de Cordeirópolis, em 26 de junho de 2003;
55º aniversário de emancipação político-administrativa.

Elias Abrahão Saad - Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "C.M.D.C.A"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Francislene Rampó Fabris – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente "CMDCA", no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando – o que dispõe o inc VII, do art. 4º, da Resolução nº 01/2003 do "C.M.D.C.A".

CONVOCA os (50) cinquenta candidatos inscritos e habilitados, no processo de escolha do Conselho Tutelar de Cordeirópolis, para participarem das palestras, conforme determina o *Inc.VII, art. 4º da Resolução nº 01/2003, CMDCA*, a serem realizadas de acordo com a seguinte programação:

Local: Departamento de Promoção Social
Endereço: Rua Toledo Barros nº 404 – centro Cordeirópolis SP.
Dias : 07 e 08 de julho de 2003.
Horário: 19:00 horas.

Candidatos Inabilitados: não houveram.

- 1 – Os candidatos deverão comparecer no local indicado para assistirem as palestras, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos para o início , munidos de **Cédula de Identidade, Carteira Profissional ou o Protocolo de Inscrição**.

2 – Não será permitido o ingresso de candidatos retardatários, bem como não será concedido em nenhuma hipótese 2º (Segunda) chamada de qualquer uma das (2) duas palestras.

Cordeirópolis, 02 de julho de 2003

Francislene Rampó Fabris
Presidente do CMDCA

Giane Catai Losa
1º Secretária do CMDCA

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Decreto n° 2188
de 27 de junho 2003.

Convoca a 1º Conferência Municipal da Cidade e dá providências correlatas.

Elias Abrahão Saad – Prefeito do Município de Cordeirópolis, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81, incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e;

Considerando – os termos do Decreto Federal de 22 de maio de 2003 e Portaria nº 170, de 26 de maio de 2003, do Ministério das Cidades, e do Decreto Estadual nº 47.896 de 13 de junho de 2003,

Dispõe :
execuç
2004 e

O Prefeito Municipal de Corc

**Faz Saber que a Câmara M
ele sanciona e promulga a s**

Art. 1º - Em conformidade com a Constituição Federal, esta Lei fixa as diretrizes para o ano de 2004.

Art. 2º - A elaboração da previsão orçamentária para o ano de 2004, abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, as entidades da administração direta e indireta, bem como as empresas estatais, cujo orçamento obedecerá ao disposto na Constituição Federal.

Art. 3º - O projeto de lei orçamentária observância às diretrizes fixadas no artigo 7º e 8º da Constituição Federal, de 5 de março de 1964 e a Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único - A Lei orçamentária terá:

- I - o orçamento fiscal;
- II - o orçamento da segurança social.

Art. 4º - A proposta orçame prioridades da administração que integra esta Lei.

Art. 5º - Para efeito desta lei
I - FUNÇÃO, o maior nível de
despesa que competem ao
II - SUBFUNÇÃO, uma partiç
terminado subconjunto de :
III - PROGRAMA, o instrumen
mental visando a concretizaç
mensurado por indicadores
IV - ATIVIDADE, um instrume
objetivo de um programa,
ções que se realizam de mo
resulta um produto necessá
no;

- V - PROJETO, um instrumento objetivo de um programa, cônscio, limitadas no tempo, e corre para a expansão ou não; e,
- VI - OPERAÇÕES ESPECIAIS, a manutenção das ações produto, e não geram co-bens ou serviços.

Art. 6º - O Poder Legislativo nharão ao Poder Executivo as determinações contida

§ 1º - O setor central de quando necessário, a principal, tendo por base a legislativa na receita corre anterior.

Lei Municipal de Cordeirópolis

Lei nº 2152
de 26 de junho de 2.003.

ire as diretrizes para elaboração e da Lei Orçamentária Anual de outras providências.

ópolis, Estado de São Paulo,

cipal de Cordeirópolis aprovou e junte Lei;

o artigo 165, § 2º, da Constituição orçamentárias para o exercício de

sta orçamentária para o exercício legislativo, Executivo, seus fundos e fia e indireta, assim como a exé- ás diretrizes aqui estabelecidas.

entária anual será elaborado em esta Lei, ao artigo 165, §§ 5º, 6º, e à Lei Federal nº 4.320, de 17 de entar Federal nº 101 de 04 de maio

ntária anual compreenderá:

social.

ria para 2004 conterá as metas e municipal, estabelecidas no anexo

itende-se por:
agregação das diversas áreas de tor público;
da função, visando a agregar despesa do setor público;
te organização da ação governa- os objetivos pretendidos, sendo abetecidos no plano plurianual; de programação para alcançar o volvendo um conjunto de opera- contínuo e permanente, das quais manutenção da ação de gover-

le programação para alcançar o volvendo um conjunto de opera- quais resulta um produto que con- rfeiçoamento da ação de gover-

espas que não contribuem para governo, das quais não resulta um prestação direta sob a forma de

as Autarquias Municipais encami- s propostas para 2004, observadas ista Lei, até o dia 15 (quinze) de

ejamento do Município ajustará, a orçamentária da Câmara Municipa- ciação percentual da despesa municipal verificada no exercício

das, que se destina a abertura de créditos adicionais para aten- dimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 17º - O Município poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante dotação específica no orçamento anual e a celebração de con- vênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênero.

Parágrafo Único - As despesas eventualmente suportadas pelo Mu- nicipio, à data da promulgação desta lei, deverão ser formaliza- das na forma do "caput", no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 18º - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamen- tária o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, de acordo com as fontes de recursos.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal e as Autarquias Munici- piais elaborarão suas respectivas programações e as encaminha- rão ao Poder Executivo para serem consolidadas por dotações globais, conforme o caso.

Art. 19º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realizaçāo da receita poderá não comportar o cumprimento da meta estabelecida no artigo 15 desta lei e o que estabelece a pro- gramação financeira, os Poderes Executivo e Legislativo, bem como, as Autarquias Municipais, se for o caso, determinarão a limitação de suas despesas mediante a aplicação de um redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado, considerada a receita realizada acumulada do exercício, sobre seus respectivos créditos orçamentários.

§ 1º - Não são passíveis de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais ou legais, inclusive as destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de restabelecimento da receita aos níveis previstos, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empe- nhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivas.

Art. 20º - Da receita resultante de impostos serão aplicados 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, na manutenção e desenvol- vimento do ensino, com atuação prioritária no ensino fundamen- tal e na educação infantil.

Parágrafo Único - Do produto apurado na forma deste artigo, serão destinados 60% (sessenta por cento), no mínimo, ao Ensino Fundamental.

Art. 21º - A receita que vier a ser arrecadada com a cobrança de multas de trânsito será aplicada em sinalização, engenharia de trâ- fego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Art. 22º - As despesas totais com pessoal ativo e inativo da adminis- tração direta e indireta não poderão exceder o limite estabe- lecido para cada Poder, pelo artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remu- neração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração da estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da adminis- tração direta e autárquicas, só poderão ser feitas se houver pré- via dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesas até o final do exercício, obedecendo o limite fixado no "caput" deste artigo.

§ 2º - Exetuam-se das vedações de que trata o artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, conforme mencionado no artigo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "C.M.D.C.A"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Francislene Rampon Fabris – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente "CMDCA", no uso de suas tarifas legais; e,

Considerando – o que dispõe o Inc VII, do art. 4º, da Resolução nº 01/2003 do “C.M.D.C.A”,

Candidatos Inabitados: não houveram.

Cordeirópolis, 02 de julho de 2003

Francislene Rampó Fabris
Presidente do CMPCA

Giane Catai Losa
1º Secretária do CMDCA

Decreto n 2188
de 27 de junho 2003.

Dispõe so
execuçā
2004 e d

O Prefeito Municipal de Corde

Faz Saber que a Câmara Mu
ele sanciona e promulga a se

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade, a se realizar no período compreendido entre 30 de julho e 15 de agosto de 2003, em São Paulo, sob a coordenação do Gabinete do Prefeito

Artigo 2º - A 1ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do lema "Cidade para Todos" e sob o tema "Construindo uma Política Democrática e Integrada para as Cidades".

Artigo 3º - O Diretor Geral da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis instituirá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante resolução, a Comissão Preparatória Municipal que deverá ter a seguinte composição:

- I - gestores, administradores públicos e legislativos estaduais e municipais, 40%;
 - II - movimentos sociais e populares, 25%;
 - III - ONGS, entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa, 7,5%;
 - IV - trabalhadores, através de suas entidades sindicais, 10%;
 - V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 7,5%;
 - VI - operadores e concessionários de serviços públicos, 10%.
- Parágrafo Único** - À Comissão Preparatória Municipal caberá definir data, local, critério de participação, temário, pauta da Conferência e critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitando os dispositivos legais atinentes a este processo.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeito Municipal de Cordeirópolis, em 27 de junho de 2003 - 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Elias Abrahão Saad
-Prefeito Municipal-

Publicado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 27 de junho de 2003.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Lei nº 2154
de 1º de julho de 2003
(Projeto de Lei nº 28/2003, do vereador Carlos Aparecido Barbosa)

Dá denominação a escola situada no bairro do Cascalho.

O Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Prof. Jorge Fernandes", a EMEIF do Bairro do Cascalho, criada pelo decreto nº 2172, de 3 de fevereiro de 2003.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 1º de julho de 2003, 55 da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ELIAS ABRAHÃO SAAD
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de julho de 2003.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

da conformidade federal, informação financeira, de despesa Lei Federal 4.320/64 e no art. 2000.

Art. 7º - A estimativa da receita entre os três exercícios anteriores a mencionada.

Parágrafo único - Na estimativa bém, o resultado financeiro local, o incremento ou a diminuição nos outros níveis de governo e das respectivas arrecadações na arrecadação do Município.

Art. 8º - Na estimativa das receitas poderão ser consideradas na legislação tributária os artigos que sejam objeto de competência da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - Caso as estimativas, ou o sejam parcialmente, as dotações à conta devam ser feitas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º - Os valores da despesa com demandas financeiras dos previdenciários norteados por é estimativa.

Parágrafo único - As unidades federativas suas propostas com base nas estabelecidas nesta lei, encaminhando respectivos para a estimativa prevista.

Art. 10º - No decorrer do exercício, o Poder Executivo poderá desenvolver sistema gerencial com o objetivo de demonstrar, a nível de, pelo menos, o cumprimento de cada trimestre, o desempenho das estimativas respectivas para a estimativa prevista.

Parágrafo Único - Após a implementação de cada trimestre, o Poder Executivo poderá apresentar ao Chefe de cada Poder dos resultados dos programas financeiros.

Art. 11º - O Poder Executivo poderá, convenientemente ao interesse público, autorizar contratos de prazos contempladas em c

Art. 12º - A inclusão de créditos adicionais, para a assistência social, somente será permitida sem fins lucrativos, de caráter assistencial, que sejam de atendimento direto à área de assistência social.

Parágrafo Único - A concessão de autorização legislativa é de caráter assistencial.

Artigo 13º - A Lei Orçamentária adequadamente atendendo as despesas de conservação e manutenção de bens e serviços, bem como a execução orçamentária de projetos cuja realização financeira pactuada.

Art. 14º - Considera-se como gasto o que é devido ao Poder Executivo, decorrentes da criação, extinção ou transformação de órgãos, empresas e fundações, bem como a execução orçamentária de projetos cuja realização financeira pactuada.

Art. 15º - O projeto de lei deve ser elaborado com base na execução orçamentária da Lei Complementar nº 106, apresentando-se em equilíbrio entre as receitas e despesas.

Art. 16º - Os Orçamentos do Poder Executivo e Legislativo e das autarquias e fundações, bem como a execução orçamentária da Reserva de Contingência, devem ser elaborados com base na execução orçamentária da Lei Complementar nº 106, apresentando-se em equilíbrio entre as receitas e despesas.

... o princípio da proporcionalidade aludido nos artigos 47 e 50 da

extra em situações de emergência nas áreas de saúde, segurança, serviço funerário e outras de natureza urgente e inadiáveis.

terá por base a arrecadação dos a elaboração da proposta orçamentária de receita, considerar-se-ão, também, alterações na legislação tributária que nuncião na receita transferida de is transferências positivas ou negativas para o ano seguinte.

tas dos projetos de leis orçamentárias efeitos de propostas de alteração de quaisquer outros recursos especiais de lei em tramitação na Cá-

ações propostas não sejam aprovadas, até a sanção da lei orçamentária, feridos recursos serão canceladas, de acordo com o deliberado.

I serão fixados com base nas de-
nas de governo do Município, de-
lei.

xçamentárias do Município elaborame as metas e as prioridades linhando-as aos órgãos orçamentários compatibilização com a receita

o de 2004, o Poder Executivo deve-
rial de apropriação de despesas,
) custo de cada ação orçamentá-
eto e atividade.

tação do sistema deverá ser consti-
tuído de 30 (trinta) dias após o encer-
rar a análise dos custos apurados e apre-
sentar o relatório de avaliação dos resulta-
dos obtidos com recursos dos orçamentos.

zialificará, quando julgar oportuno e
lo, organizações sociais para celebra-
ção de serviços para atividades a
ctos de gestão.

es, na lei orçamentária e em seus
cessão de auxílios ou subvenções
se destinadas a entidades priva-
de natureza continuada e que
o público, de forma gratuita, nas-
te, educação ou cultura.
auxílios e subvenções depen-
específica.

a só incluirá novos projetos após em andamento e contempladas lo patrimônio público.
or adequadamente atendidos, os
steja conforme o cronograma fisi

elevantes, para os efeitos do parágrafo implementar Federal nº 101/2000, as são ou aperfeiçoamento de ação ultrapasse, para bens e serviços, os 24 da Lei Federal nº 8666, de 1993.

nentária para o exercício de 2004, entária, nos termos dos artigos 1º e 1., de 04 de maio de 2000, deverá into às receitas e despesas.

o exercício de 2004, dos Poderes da Entidade Autárquica, consignação, o montante equivalente às respectivas receitas correntes líquidas

Art. 23º - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para os efeitos do parágrafo primeiro do artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal da Câmara, Prefeitura ou Autarquias Municipais;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal da Câmara, Prefeitura ou Autarquias Municipais, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

Art. 25º - As prioridades estabelecidas no anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do projeto de lei do orçamento anual.

Art. 26º - Poderão ser realizados programas não elencados no anexo I, desde que financiados, no todo ou em parte, com recursos de outras esferas de governo através de convênio devidamente aprovado pela Câmara Municipal.

Art. 27º - As ações do governo municipal serão identificadas na lei orçamentária, assim como nos respectivos balanços, da Administração Direta e Indireta, em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais.

Art. 28º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2004, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas orçamentárias a serem fixadas para aquele exercício, nos orçamentos da administração direta e indireta.

Art. 29º - O Prefeito enviará até o dia 30/09/2003 projeto de lei do orçamento para o exercício de 2004, à Câmara Municipal, que os apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sancção.

Art. 30º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 26 de junho de 2003; 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Elias Abrahão Saad
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal "Antônio Thirlon", em 26 de junho
de 2003.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
-Departamento de Administração-